

IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves **2010**

18

TEXTO PARA DISCUSSÃO

**Rede de Atendimento
à criança e ao adolescente
vítimas de violência**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN

**TEXTO PARA
DISCUSSÃO** | **18**

REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Maria Inês Perini
Assistente social, coordenadora do projeto

Damiene Paula de Oliveira Alves
Assistente social, pesquisadora

Ana Paula Santos Sampaio
Socióloga, coordenadora de Estudos Sociais

Instituto Jones dos Santos Neves
Rede de atendimento à criança e ao adolescente
vítimas de violência. Vitória, ES, 2010.

98p., il. (Texto para discussão, 18)
ISBN 978-85-2509-62-9

1.Violência. 2.Crianças. 3.Adolescentes. 4.Assistência Social.
5.Espírito Santo (Estado). I.Perini, Maria Inês. II.Sampaio, Ana
Paula S. III.Alves, Damiene Paula de O. IV.Título. V.Série.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Jones dos Santos Neves ou da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento do Governo do Estado do Espírito Santo.

Sumário

Apresentação

1. Metodologia	6
2 Marco Legal para a construção da Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente	9
2.1 Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	13
3. Conselhos Municipais de Direito da Criança e Adolescente (CMDCA)	16
4. Conselhos Tutelares do Espírito Santo	17
5. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA).....	21
6. Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Pavivis)	25
7. Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (antigo Programa Sentinela)	28
7.1 Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil	28
7.2 Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil	30
7.3 Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil – Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória (Semas)	31
8. Ministério Público/ Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (Caij)	34
9. Núcleo de Assessoria Psicossocial (Nasp)	36
10. Cáritas Brasileira Regional Espírito Santo – Arquidiocese de Vitória (ONG)	40
11. Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual Cemavivis) /Secretaria de Estado da Saúde (Sesa)	42
12. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	44
12.1 Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NECA)	44
12.2 Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Crianças e Adolescentes (Necriad)	45
13. Projeto Escola que Protege/Pró-Reitoria de Extensão UFES	47
Considerações Finais	53
Referências Bibliográficas	57
Anexos	62

Apresentação

Este Texto de Discussão (TD) visa refletir sobre a atuação da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente Víctimas de Violência, tendo como principal objetivo identificar os entraves ao pleno funcionamento das políticas públicas destinadas à estruturação dessa rede de proteção. A discussão teórica sobre as causas dos crimes cometidos contra esta categoria não será realizada neste momento, mas poderá ser objeto de estudos posteriores.

A discussão apresentada neste TD é desdobramento de um projeto mais amplo, “Violência Envolvendo Mulheres, Crianças e Adolescentes”, que consiste em pesquisas desenvolvidas nas Delegacias Especializadas – a da Mulher, a de Proteção a Crianças e Adolescentes e a de Adolescentes em Conflito com a Lei – localizadas na Região Metropolitana da Grande Vitória (Cariacica, Viana, Vila Velha, Vitória e Serra),¹ tendo como principais fontes de dados os Boletins de Ocorrência (BO) e o Livro de Instauração de Inquérito (LII) entre os anos de 2004 e 2007.

A concepção de rede de atendimento apregoada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad) serviu como parâmetro para as análises realizadas com as instâncias pesquisadas na região da Grande Vitória. Conjugado à compreensão deste marco legal, verificou-se in loco se os artigos promulgados na lei, estabelecidos nos programas e serviços de atendimento no Estado, promovem a capilaridade das ações de forma articulada, abrangendo a troca de experiências entre os atores institucionais.

Alguns autores compreendem a Rede como um “tecido de relações e interações que se estabelecem com uma finalidade e se interconectam por meio de linha de ação ou trabalhos conjuntos, de forma que os pontos de Rede podem ser pessoas, instituições ou grupos” (RHAMAS, 2008). Ainda, de acordo com o Guia Escolar – *Rede de Proteção à Infância* (2004), a Rede não é um simples ajuste técnico, metodológico e administrativo, mas implica mudança cultural e comportamental. Ela pode ser vista, ainda, como uma oportunidade estratégica de construção de ambientes para novas posturas e de instrumentos de apoio, ambos constituintes de um processo de mudança em curso (BRASIL, 2004).

A construção dessas novas posturas e instrumentos, no entanto, pode esbarrar em dificuldades, tais como: falta de interlocução entre os serviços de atendimento, condições adversas de caráter físico-estrutural e humano das instituições e incapacidade de respostas por parte desses serviços e instituições às questões relativas à violação dos direitos da criança e do adolescente. Tais obstáculos podem dificultar a operacionalização de um

¹ As publicações podem ser encontradas no site do IJSN: www.ijsn.es.gov.br/publicações

atendimento eficiente, além de gerar desconfiança por parte da vítima e de sua família quanto à conclusão do serviço de atendimento, que é finalizado com a responsabilização e posterior reabilitação do agressor.

Para ter acesso a algumas instituições, foram realizadas reuniões e entrevistas com as coordenações e profissionais responsáveis. As instituições contatadas foram: Conselhos Tutelares; Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA); Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades); Prefeitura Municipal de Vitória; Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, Promotoria; Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Antes de apresentar as instituições citadas, separadamente, faz-se uma discussão prévia sobre os marcos legais que viabilizaram a possibilidade do trabalho em rede. Portanto, desde a Constituição de 88 até a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são decisivos para consolidar o trabalho da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

1. METODOLOGIA

A ausência de uma rede sistematizada de atendimento e proteção à criança e ao adolescente definiu o caráter da pesquisa, que se pautou por entrevistas com coordenadores e representantes das instituições especificadas anteriormente, contatos telefônicos, participação em seminários e eventos, reuniões técnicas e audiências públicas relativas à temática.

O contato com as instituições procurou descrever a percepção dos profissionais quanto à estrutura existente para o atendimento nesta área e identificar a forma como se estabelece a interlocução interinstitucional destinada ao funcionamento da rede. O instrumento de investigação utilizado neste trabalho foi a entrevista semi-estruturada, baseada nas seguintes questões: visão geral do projeto da instituição que atende à criança e ao adolescente; identificar as atividades realizadas; verificar seu nível de articulação com a rede de proteção a este segmento e as dificuldades para o bom desempenho das suas ações.

A partir desses critérios foram contatados os informantes estratégicos dos seguintes serviços/programas e instituições: Conselhos Tutelares de vários municípios do Estado; Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (**DPCA**); Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (**Pavivis**) - Universidade Federal do Espírito Santo (**UFES**); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (**Paefi**)² dos municípios de Serra, Vila Velha e Vitória, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - (**Setades**); Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (**Caij**), Núcleo de Assessoria Psicossocial (**Nasp**) - **Ministério Público**; Cáritas Arquidiocesana de Vitória – Organização não Governamental (**ONG**); Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (**Cemavivis**) - Secretaria de Estado da Saúde (**Sesa**); Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (**NECA**), Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Criança e Adolescente (**Necriad**), Projeto Escola que Protege (EpQ) - **UFES**.

² O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) substitui o Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, antigo Programa Sentinela, que prestava atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Dada a ampliação, o Paefi atualmente trata de todas as formas de violação de direitos da família e dos indivíduos.

A participação em eventos contribuiu para o registro de informações. Dentre eles: II Seminário Estadual de Enfrentamento da Violência e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – realizado na UFES; Audiência Pública sobre o Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil do Turismo – Assembleia Legislativa; e II Encontro da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Espírito Santo (ACTEES).

Contatos diversos em reuniões técnicas com os Conselhos Tutelares, com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Cemavivis), com o grupo de Pesquisa de Política de Assistência Social no Estado do Espírito Santo (UFES) e com a equipe responsável pelo Projeto Escola que Protege.

Após a etapa de entrevistas e participação em eventos e reuniões, as informações foram sistematizadas com o objetivo de identificar os entraves que limitam o funcionamento das instituições responsáveis. O quadro abaixo apresenta as leis e instituições que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal.

Quadro 01 - Rede de Atendimento à Criança e Adolescente do Estado do Espírito Santo: Legislação e Instituições*

Quadro 01: Rede de Atendimento a Criança e Adolescente do Estado do Espírito Santo: Legislação e Instituições		
Legislação que assegura a Proteção Integral a Criança e Adolescente		
Marco Legal	Instância	Objetivo/Ações
Constituição de 1988	Federal	Conferir a esfera da Assistência Social o patamar de Política inserida no campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal; Institucionaliza o processo da descentralização da gestão pública.
Estatuto da Criança e do Adolescente (Eciad)	Federal	Dispor sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; Instituir o dever à família, à comunidade, à sociedade e ao poder público de assegurar, os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.
Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)	Federal	Realizar de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais com vistas à universalização dos direitos sociais.
Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Federal	Consolidar o modo de gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre os entes federados: União, Estado e Municípios, de modo articulado e complementar.
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)	Federal	Elaborar as normas da Política Nacional de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizando as ações de execução, observado as linhas de ações e diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Instituições da Rede de Atendimento a Criança e Adolescente do Estado do Espírito Santo		
Instituição e Serviços	Instância	Objetivo/Ações
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Criad)	Estadual	Elaborar diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como acompanhar, exercer o controle social e avaliar os programas e as ações desenvolvidas em âmbito estadual.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Municipal	Elaborar diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como acompanhar, exercer o controle social e avaliar os programas e as ações desenvolvidas em âmbito municipal.
Conselho Tutelar	Municipal	Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente (DPCA)	Estadual	Coordenar e executar medidas preventivas e repressivas, e apurar os crimes praticados contra criança e adolescente.
Programa de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual (Pavivis) / projeto de Extensão da UFES	Federal	Atender, acompanhar, cuidar e proteger a pessoa vítima de violência sexual, oferecendo exames laboratoriais, atendimento médico, terapêutico e medicamentos profiláticos.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Paefi	Federal	Ofertar serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual, dentre outros.
Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (Cái) - Ministério Público	Estadual	Acompanhar as ações e atendimentos realizados a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados.
Núcleo de Assessoria Psicossocial (Nasp) - Ministério Público	Estadual	Assessorar aos órgãos de execução do Ministério Público do ES, mapear e articular o banco de dados das ações e serviços de atendimento às crianças e adolescentes.
Cáritas Brasileira Regional - ES / Arquidiocese de Vitória	ONG Religiosa	Atuar na defesa dos interesses coletivos, no enfrentamento das questões sociais.
Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Cemavivis/Secretaria de Estado da Saúde- Sesa)	Estadual	Assessorar e avaliar permanentemente a eficácia da estruturação da Atenção Integral à Vítima de Violência Sexual do Espírito Santo.
Núcleo de Estudos da Criança e Adolescente (NECA) /UFES	Federal	Desenvolver uma prática diversificada e contínua na área da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.
Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Crianças e Adolescentes (Necriad) /UFES	Federal	Organizar e integrar atividades de estudo, pesquisa e extensão com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade nos âmbitos do direito e da saúde.
Projeto Escola que Protege (EqP) Pró-Reitoria de Extensão/UFES	Federal	Promover e defender os direitos de crianças e adolescentes, além do enfrentar e prevenir as violências no contexto escolar.

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves-IJSN Coordenação de Estudos Sociais

*As referências do Quadro 01 encontram-se no anexo 10.

2 Marco Legal para a construção da Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 conferiu à esfera da Assistência Social o patamar de Política Pública e a inclusão no âmbito da Seguridade Social,³ regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social. Tal patamar estabeleceu à Assistência Social o trâmite para os campos dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. Do ponto de vista da gestão, o processo de descentralização da gestão pública atribuiu ao governo federal à coordenação e as normas gerais e aos governos estaduais e municipais, a execução dos programas, projetos e ações. A descentralização obrigou os estados e municípios a se comprometerem com a efetividade da operacionalização das políticas públicas e com a estruturação de uma Rede Institucional que avançasse na resolução das questões voltadas para a infância e adolescência, conforme estabelecido pelo Ecriad (BRASIL, 2005).

A descentralização legitimada pela Constituição é o marco legal que inaugura a possibilidade de um trabalho articulado em todas as subáreas da Assistência Social. Garantiu também que a atuação das instituições fosse orientada pelos mesmos princípios, organizando a atuação dos atores pelo conjunto de metas de cada organização. Outra inovação institucional garantida pela Constituição foi a criação dos Conselhos, nas esferas municipais, estaduais e federal, potencializando a participação direta da sociedade civil na gestão das políticas públicas. A criação dos Conselhos foi definida como diretriz crucial para a gestão da política de atendimento da criança e do adolescente e mecanismo de mobilização da sociedade em salvaguardar os direitos desse segmento (BRASIL, 2002).

Após a promulgação da Constituição, a do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, consolidou outro dispositivo legal, que materializava naquele contexto um avanço para os desafios apontados pelas exigências da Organização das Nações Unidas quanto à preservação dos Direitos Humanos das crianças brasileiras. O Ecriad dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, institui o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à

³ Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8742/1993.

dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O objetivo principal é facultar às crianças e aos adolescentes gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Para fiscalizar as diretrizes e ações estabelecidas no Ecriad, foi implantado, em 1991, o **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)**,⁴ órgão deliberativo, paritário e fiscalizador das políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 2004). Um dos objetivos do Conanda é garantir a integração e articulação entre conselhos, órgãos de diferentes esferas e entre entidades não governamentais. Dentre as ações fiscalizadoras, destacam-se as cobranças ao Ministério Público, órgão responsável por acionar mecanismos legais contra Estados, municípios e o Distrito Federal.

Na esfera estadual foi criado o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Criad)**, estabelecido como diretriz do conselho nacional, o qual determinou que a formulação de políticas públicas para a infância e juventude deve contar com a participação paritária de atores da sociedade civil e das instituições governamentais. Os conselhos estaduais são órgãos normativos, consultivos, deliberativos e controladores, responsáveis pela política integrada de assistência à infância e à juventude. A coordenação das políticas voltadas para a infância e adolescência é exercida de maneira complementar ao trabalho desenvolvido pela União, e cada estado deve adaptar as normas federais ao contexto sociocultural, político, econômico e territorial (OIT, 1995).

No âmbito municipal, foram criados os **Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, com as mesmas características do conselho federal e do estadual, mas se diferencia por ter de fiscalizar as ações relativas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos municípios. A gestão municipal desempenha um papel essencial, ao ser

⁴ Como determina a Lei n° 8.242/1991 e o Decreto n° 5.089/2004, ambos no artigo 2°, o Conanda é formado por 10 representantes governamentais e 10 representantes de organizações não governamentais, eleitos em assembleia, com mandato de dois anos (BRASIL, 1991;2004).

responsável pela coordenação local e execução direta das políticas e dos programas (OIT, 1995).

Outro espaço institucionalizado é o **Conselho Tutelar**, órgão público municipal de caráter autônomo e permanente, cuja função é zelar pelos direitos da criança e do adolescente conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. É o principal instrumento de participação comunitária na aplicação de medidas judiciais e na fiscalização da ação concreta nesse campo, devendo funcionar em estreita relação com o conselho municipal. Os representantes dos Conselhos Tutelares são os próprios conselheiros, que têm o papel de porta-vozes de suas respectivas comunidades, atuando com órgãos e entidades. Cada conselho dispõe de cinco conselheiros, eleitos através do voto direto da comunidade para um mandato de três anos (OIT, 1995).

A criação dos conselhos teve como escopo a construção de uma Política de Proteção Integral, que implica formação de uma complexa rede de serviços voltada para a garantia dos direitos infanto-juvenis. Essa rede é composta por instituições de atendimento, defesa e responsabilizações reunidas em torno de objetivos afins, com vistas à articulação interinstitucional e proposição de alternativas para um trabalho integrado que podem ser observadas nos artigos 86, 87 e 88 do Ecriad.

O referido diploma legal estabelece que:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios [...] a partir da integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (BRASIL, 1990).

Para operacionalizar os objetivos e ações propostos pelas instâncias legais, foi observado, durante as visitas e entrevistas realizadas, que os serviços de atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência de toda natureza se organizam basicamente por fluxos, subdivididos em Atendimento, Defesa e Responsabilização. A categorização foi proposta por Assis (2005), tendo como referência a Rede Municipal de Niterói.

Os fluxos se subdividem nas categorias abaixo:

Fluxo de Atendimento: A atribuição é promover o acesso aos direitos, as políticas sociais e a proteção, prestar serviços, cuidar e proteger. Deve dar cumprimento às determinações provenientes do Fluxo de Defesa e do Fluxo de Responsabilização. É composto por instituições públicas e Organizações não Governamentais executoras de políticas sociais nas áreas de saúde, educação, assistência, trabalho, cultura e lazer.

Fluxo de Defesa: A função é garantir e defender os direitos dos envolvidos na situação de abuso sexual notificada, protegendo-os de violações. Legalmente instituído, determina ações de atendimento e responsabilização. É composto pelos Conselhos Tutelares, Varas da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Centros de Defesa.

Fluxo de Responsabilização: É incumbido de responsabilizar judicialmente os autores de violação de direitos e protegerem a sociedade. Além disso, pode determinar como pena o atendimento ao réu. As instituições responsáveis pelo fluxo são as Delegacias de Polícia, Delegacias Especializadas (de Proteção à Criança e ao Adolescente, e da Mulher), Instituto Médico Legal, Varas Criminais, Varas de crimes contra criança e adolescente, Delegacias da Criança e do Adolescente e Vara da Infância e da Juventude e Ministério Público (ASSIS, 2005).

2.1 Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Em dezembro de 2003 foi implantado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com a finalidade de reordenar a gestão das ações descentralizadas e participativas de assistência social no Brasil. Instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),⁵ o SUAS promove a integração e a divisão de responsabilidades entre as esferas federativas (federal, estadual, Distrito Federal e municipal).

O SUAS⁶ é um sistema público não contributivo, que tem por função consolidar o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social (BRASIL, 2005). Suas diretrizes e objetivos fundamentam-se nos compromissos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)/2004, orientada pela unidade de propósitos, principalmente quanto ao alcance de direitos pelos usuários, regulando em todo o território nacional a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades do sistema cidadão de serviços, benefícios, programas, projetos e ações de assistência social (BRASIL, 2005).

Os níveis de proteção assegurados pelo SUAS se dividem em: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade.⁷

A **Proteção Social Básica** tem a finalidade de prevenir as situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários da população que vive em situação de vulnerabilidade social

⁵ Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

⁶ Eixos estruturantes da gestão do SUAS:

- a. Precedência da gestão pública da política;
- b. Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários;
- c. Matricialidade sociofamiliar;
- d. Territorialização;
- e. Descentralização político-administrativa;
- f. Financiamento compartilhado entre os entes federados;
- g. Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- h. Valorização da presença do controle social;
- i. Participação popular/cidadão usuário;
- j. Qualificação de recursos humanos;
- k. Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados (BRASIL, 2005, p.13).

⁷ Todas as informações referentes aos níveis de proteção foram extraídas do documento NOB/SUAS e por técnicos da Setades

decorrente de pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos. Prevê o desenvolvimento de serviços, projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, que incluirão pessoas com deficiência. Transferências de renda, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC),⁸ compõem a Proteção Social Básica, dada a natureza de sua realização (BRASIL, 2005).

O que configura a **Proteção Social Básica** nos municípios e no Distrito Federal é a existência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que executam serviços, organiza e coordena a rede prestadora de serviços socioassistenciais nos locais do SUAS. No Espírito Santo, dos 78 municípios do Estado, 68 têm o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, totalizando 107 Unidades Públicas do SUAS.

A **Proteção Social Especial** é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil.

Em novembro de 2009 estabeleceu-se a Resolução nº 109 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais organizando os serviços por níveis de proteção de Média e dos de Alta Complexidade. Destacam-se alguns serviços que compõem a proteção social especial, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2004).

A **Proteção Social Especial de Média Complexidade** destina-se a famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujo vínculo familiar e comunitário não foram rompidos. Os serviços descritos como de **Proteção Social de Média Complexidade** são: Serviço de Proteção e

⁸ É um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e consiste no pagamento de um salário mínimo mensal a pessoas com 65 anos de idade ou mais e a pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho. Em ambos os casos a renda per capita familiar deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. O BPC também encontra amparo legal na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso. O benefício é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação. Ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), compete a sua operacionalização. Os recursos para custeio do BPC provêm do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (BRASIL, 2005).

Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Nesse nível de proteção está inserido o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), unidade pública estatal que tem como objetivo ofertar ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a indivíduos e famílias em situação de risco ou cujos direitos são ou foram violados. Para tanto, deverá organizar atividades e desenvolver procedimentos e metodologias que contribuam para a efetividade da ação protetiva da família, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade destina-se a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e cujos vínculos familiares e comunitários se encontram rompidos, necessitando ser retirados do seu convívio familiar e comunitário. Essa modalidade garante proteção integral (moradia, alimentação, higienização) a famílias sem referência e/ou em situação de ameaça. Os serviços descritos como de Alta Complexidade são: Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo, Casa Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva), Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

3. Conselhos Municipais de Direito da Criança e Adolescente (CMDCA)

O Espírito Santo possui 78 Conselhos Municipais de Direito da Criança e Adolescente responsáveis pela elaboração das diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente bem como pelo acompanhamento, controle social e avaliação dos programas e ações desenvolvidas. Cada município, por meio do CMDCA, deve formular sua própria política de atendimento a meninos e meninas e suas respectivas famílias. A política deverá prever ações e serviços públicos, assim como programas específicos de atendimento. Eles podem ser desenvolvidos por entidades governamentais e/ou não governamentais e articulados em uma “Rede de Proteção” dos direitos da criança e do adolescente.

A responsabilidade pela criação e execução de um sistema municipal de atendimento à infância e à adolescência não deve ser vista, portanto, como uma atribuição exclusiva da prefeitura e da câmara legislativa. A obrigação de definir e executar a política de proteção integral de criança e adolescente no município deve envolver, necessariamente, o poder público e a sociedade civil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad) estabelece como uma das diretrizes da política de atendimento a manutenção de fundos – em âmbito nacional, estadual e municipal – vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Essas instâncias representam um importante conjunto de mudanças, ainda em curso na sociedade brasileira. São instrumentos criados pelo legislador para assegurar à sociedade civil o direito de participar da formulação e controle das políticas de atendimento à infância e à juventude em todos os níveis. A fiscalização e o controle da aplicação dos recursos do Fundo é tarefa do próprio Conselho e do Ministério Público.

4. Conselhos Tutelares do Espírito Santo

No que concerne aos Conselhos Tutelares, o Espírito Santo possui 89 órgãos e tem como atribuição a execução de demandas oriundas de órgãos e comunidades, com foco no atendimento à criança e ao adolescente. O Conanda recomenda a criação⁹ de um conselho tutelar a cada 200 mil habitantes (BRASIL, 2001). No Espírito Santo os conselheiros tutelares são organizados por meio da atuação da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Espírito Santo (ACTEES) que é planejada por região, totalizando dez regionais.¹⁰ Cada regional é responsável por um número de conselhos tutelares e tem um coordenador que realiza reuniões bimestrais com todos os municípios que fazem parte da respectiva área.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo fiscalizado pelo Ministério Público. O conselheiro tutelar deve ser escolhido por intermédio de voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do município, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade. (BRASIL, 2001). O Conanda recomenda, ainda, que o candidato a membro do Conselho Tutelar deve “possuir o domínio do vernáculo e experiência na área, indispensáveis ao cumprimento da função” (BRASIL, 2001).

Segundo o Conanda, o executivo municipal deve criar uma lei que regulamente a criação do Conselho de Direito, do Conselho Tutelar e do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) no município. Além disso, os conselheiros apontam a grande necessidade de cursos de capacitação em relação às finalidades e utilização dos recursos do FIA, curso esse direcionado para a

⁹ O Conanda recomenda, ainda, a criação de mais de um conselho tutelar por densidade populacional menor quando o município for organizado por regiões administrativas ou tem extensão territorial que justifique a criação de mais de um Conselho Tutelar por região, devendo prevalecer sempre a critério da menor proporcionalidade (BRASIL, 2001).

¹⁰ Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Espírito Santo (ACTEES). A relação das regionais do Estado do Espírito Santo encontra-se no Anexo 1.

gestão municipal, para o corpo técnico dos Conselhos de Direito e conselheiros tutelares.

O FIA regulamentado pela Lei Federal nº 8.981/95, objetiva captar e aplicar os recursos destinados às ações de atendimento às crianças e aos adolescentes considerados em situação de risco pessoal e social.¹¹

De acordo com os conselheiros entrevistados, os conselhos tutelares ainda enfrentam a ausência de uma política sistemática, por parte da administração pública municipal, de qualificação, capacitação e de reconhecimento de suas atribuições, enquanto órgão permanente, autônomo, não jurisdicional e deliberativo, como apregoa o Art.131 do Ecriad. Os conflitos existem em razão de os conselheiros demandarem da gestão pública a efetivação de suas competências previstas na lei (Ecriad), que determina instalações adequadas com estrutura física, pessoal e equipamentos para viabilizar e qualificar o atendimento voltado para a infância e adolescência. Os conselheiros são enfáticos em apontar as deficiências das condições existentes. As instalações físicas são precárias, com ausência de recursos materiais e serviços indispensáveis para desenvolver os trabalhos, como: impressora, computador e manutenção nos equipamentos existentes. O atendimento é comprometido, em alguns casos não há veículos para transporte de funcionários, como também não há profissionais multidisciplinares capacitados para atender o público-alvo.

Essa necessidade de adequar à prática a função deliberativa da categoria por parte da gestão municipal é fundamental, pois muitas vezes interfere no pagamento dos conselheiros. O Conanda alerta para a necessidade de formalizar uma lei municipal que deve dispor sobre a estrutura física, equipamentos e quadro administrativo apropriados, recursos orçamentários para prover os custos das atividades desempenhadas pelos conselhos tutelares, como, por exemplo, um corpo de assessoramento técnico de profissionais da área social, psicopedagógica e jurídica (BRASIL, 2001).

No que se refere à capacitação, o Conanda considera indispensável aos integrantes do Conselho Tutelar, e enfatiza que é necessário preparo para o exercício de suas atividades e que

¹¹ Situação de maus tratos - abandonados, desabrigados; explorados sexualmente, inclui-se também, aqueles que estão em conflito com a lei, atuando com medidas sócioeducativas (ESPÍRITO SANTO, [?]).

estas, longe de se restringirem à rotina de atendimento, devem orientar-se para a identificação de demandas de caráter preventivo. Tais atribuições estão de acordo com o art.136,¹² IX do Ecriad.

A capacitação contribui para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos, além de evitar a ocorrência de encaminhamentos, procedimentos e orientações equivocadas, que podem comprometer o atendimento e a resolução das demandas dos conselhos. Nesse sentido, leis municipais que formalizassem a capacitação de conselheiros tutelares antes da posse e durante o desempenho das funções de forma permanente e sistemática seria fundamental, assim como, destinar recursos para o custeio dessas atividades (BRASIL, 2001).

Na década de 90 a Universidade Federal do Espírito Santo¹³ (UFES), por meio do Núcleo de Estudo da Criança e do Adolescente (NECA), desenvolveu um trabalho de capacitação. No entanto, segundo a atual coordenadora¹⁴ do núcleo, para dar legitimidade ao trabalho seria necessário que a capacitação estivesse prevista na lei municipal.

A presidente da ACTEES, informou que encontra-se em tramitação um projeto de lei que dispõe sobre as normas gerais para criação, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, com o objetivo de padronizar a capacitação e regulamentação da função e eleição dos conselheiros tutelares.

Os conselheiros elucidam que, para executar algumas atividades, geralmente contam com a colaboração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é uma instituição potencialmente parceira nos trabalhos executados. Essa relação com outras instituições de atendimento está em consonância com as atribuições que o Ecriad confere ao conselho e que se evidencia no artigo 136 do estatuto, segundo o qual compete ao conselho: “requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança” (BRASIL, 1990).

¹² Art. 136 – “São atribuições do Conselho Tutelar [...] IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente [...]” (BRASIL, 1990).

¹³ De acordo com a presidente da ACTEES

¹⁴ Assistente Social coordenadora do NECA em 2010.

O Fundo para Infância e Adolescência (FIA) foi também objeto de discussão nos relatos apresentados. Segundo a maioria dos conselheiros, os recursos que as prefeituras deveriam destinar, no Plano Plurianual (PPA), para o FIA não estão sendo devidamente repassados. É importante ressaltar que os recursos do FIA não podem ser utilizados para manutenção dos Conselhos Tutelares, muito menos para o pagamento dos conselheiros e/ou servidores lotados (funções administrativas e assessoria técnica).

Os recursos são constituídos de: dotações orçamentárias do poder executivo municipal; transferências do governo estadual e/ou da União; doações de pessoas físicas ou jurídicas, incentivadas ou não; multas decorrentes de penalidades administrativas; doações de governos e organismos nacionais e internacionais; convênios e similares; receita de aplicações financeiras no mercado financeiro e petição em juízo.

A complexidade da tarefa dos Conselhos Tutelares exige um conjunto de conhecimentos que nem sempre são assegurados por sua composição. Para isso faz-se indispensável o apoio aos conselheiros em seus procedimentos, que pode ser garantido por assessoramento técnico e pela rede de serviços que executa as políticas públicas (BRASIL, 2001).

As experiências dos Conselhos Tutelares serviram para demonstrar a necessidade do trabalho realizado em rede. A atuação multidisciplinar de um conjunto de atores de diversas instituições potencializa a efetivação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 2004).

5. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

A criação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) do Espírito Santo foi autorizada pela Portaria Estadual nº 6 de 1993, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente. No Estado existe uma delegacia que atende especificamente a criança e o adolescente. Situada no município de Vitória, tem como área de abrangência o território dos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória. A delegacia é responsável por coordenar e executar medidas preventivas e repressivas às infrações penais praticadas contra a criança e o adolescente assim como apurar os crimes praticados contra esse público (ESPÍRITO SANTO, 1993).

A implantação da DPCA assim como das Varas Especializadas da Infância e da Juventude e das Defensorias Públicas objetiva o fluxo de defesa de direitos e responsabilização da rede de proteção, prevista nas diretrizes de proteção às crianças e aos adolescentes, contidas nos artigos 86, 87, 88 do Ecriad.¹⁵

O estatuto regulamenta espaços e implementa ações para atendimento específico de crianças e adolescentes. Destacam-se nesses espaços, além das instituições supracitadas, os Conselhos Tutelares, a Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente (ainda não criada no Estado do Espírito Santo) e as Promotorias da Infância e da Juventude.

¹⁵ O Estatuto preconiza, no art. 86, uma política de atendimento voltada para os direitos da criança e do adolescente, que será realizada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O art. 87 apresenta as linhas de ações, que são:

I - políticas sociais básicas;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão (...);

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

De acordo com o art. 88, algumas diretrizes da política de atendimento são:

- municipalização do atendimento;
- criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente (...);
- integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (BRASIL, 1990).

A Portaria Estadual determina uma estrutura mínima para a DPCA: um delegado titular e um adjunto, quatro escrivães de polícia, quatro agentes de presídio, oito investigadores de polícia e um assistente social, totalizando 19 funcionários. A delegacia conta atualmente com 14 servidores, sendo um delegado titular, um delegado adjunto, quatro escrivães de polícia e oito investigadores de polícia.

No que se refere aos procedimentos da delegacia, consistem nos passos que se seguem. O processo inicia-se com o registro do fato por meio da confecção do Boletim de Ocorrência (BO).¹⁶ A autoridade policial procede ao encaminhamento da vítima ao Departamento Médico Legal (DML), a fim de atestar eventual lesão corporal, conjunção carnal ou outro ato libidinoso. A partir desses protocolos de atendimento são realizados os devidos encaminhamentos aos serviços de assistência social, por meio do **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)** nos municípios que possuem este serviço. A delegacia também aciona as entidades ligadas à educação e demais órgãos que atendem à criança e ao adolescente vítima de violência.

Nas ocorrências é realizado um atendimento pelo delegado responsável com a vítima e seu representante legal, para que ela seja ouvida, iniciando os procedimentos de representação criminal quando necessária, ressaltando-se que atualmente a maioria dos crimes contra crianças e adolescentes é de ação pública incondicionada. Tal procedimento jurídico consiste numa ação penal pública cujo exercício não se subordina a qualquer requisito, ou seja, não depende de prévia manifestação da parte ofendida para ser iniciada. São julgados crimes cometidos contra menores de 18 anos, abuso do pátrio poder, crimes contra portadores de deficiência física ou mental e vulneráveis (BRASIL, 1940).

O registro da ocorrência contra o autor é despachado pelo delegado ao escrivão, que intimará as partes envolvidas (vítima, autor e testemunhas) e determinará aos investigadores a apuração dos fatos e a efetivação dos demais exames periciais necessários. Confirmada a procedência das informações e havendo indícios de crime e de sua autoria, é instaurado pela autoridade

¹⁶ Instrumento utilizado pela DPCA para registrar e apurar os crimes contra crianças e adolescentes; a descrição é realizada com a presença dos pais ou responsáveis.

policial o Inquérito Policial, e este é remetido à Justiça Criminal da comarca da ocorrência do fato, de onde os autos são expedidos ao Ministério Público para oferecimento da denúncia contra o autor. Quando se trata de crimes de menor potencial ofensivo,¹⁷ aqueles cuja pena não excede a dois anos, os procedimentos de investigação são remetidos para o Juizado Especial Criminal (Jecrim) de cada comarca.

Todos os crimes registrados nos Departamentos de Polícia Judiciária (DPJ) da região da Grande Vitória envolvendo crianças e adolescentes cujo autor seja maior de idade são encaminhados à DPCA. Caso os autores sejam adolescentes infratores, o caso é apurado pela Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei (DEACL). Na DPCA esses registros são devidamente instruídos e, após conclusão, remetidos à Justiça Criminal competente, cada um para o município onde os fatos ocorreram. Os demais municípios do interior do Estado são atendidos pela Delegacia da Mulher, pelos Departamentos de Polícia Judiciária (DPJ) e pelas delegacias distritais correspondentes.

Além das denúncias recebidas sistematicamente, a DPCA também recebe as notificações oriundas do Disque Denúncia Nacional¹⁸ (Disque 100)¹⁹ e do Disque Denúncia Estadual (181), adicionando à fila de demandas a serem processadas.

¹⁷ Crimes de menor potencial ofensivo correspondem a infrações como discussões, ameaças, lesão corporal leve, constrangimento, perturbação da tranquilidade, injúria, calúnia e difamação, ou seja, crimes cuja pena não excede a dois anos de reclusão.

¹⁸ Criado em 1997 o serviço Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente é de discagem direta e gratuita disponível para todos os estados brasileiros e é coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH). Tem como objetivo acolher denúncias de violência contra crianças e adolescentes, buscando interromper a situação revelada, e receber informações acerca do paradeiro de crianças e adolescentes desaparecidos e orienta os usuários em como proceder. O serviço também acolhe denúncias de crime de tráfico de pessoas, independentemente da idade da vítima. Este tipo de denúncia é repassado imediatamente à Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal.

Em 2004 o serviço passou a desenvolver um Sistema de Informação para registro das denúncias, expandindo o horário de funcionamento (8h às 22h) para também os finais de semana e feriados. A partir de 2006 o número 100 concentra as ligações. Em 2007 o serviço implantou a escuta especializada, na qual as denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de defesa e responsabilização, conforme competência e atribuições específicas, num prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade do denunciante (BRASIL, 2009).

¹⁹ Informações estatísticas sobre o Disque 100 nacional e estadual (Espírito Santo) encontram-se no Anexo 2.

A partir das considerações mencionadas (observações in loco e entrevistas com profissionais da área), é possível afirmar que seria necessário uma unidade de delegacia especializada em cada município da Região Metropolitana da Grande Vitória. A possibilidade de ter um serviço de plantão 24 horas e delegacias regionalizadas para atendimento no interior também foi cogitada.

As informações da DPCA foram obtidas pelas autoridades policiais que trabalham na instituição, pelos demais policiais lotados na unidade, por levantamentos efetuados pelos técnicos que realizaram o trabalho de pesquisa abrangendo registros de ocorrências na DPCA de 2004 a 2007²⁰ e pelas observações de campo desses técnicos, quesitos que contribuíram para verificar a dinâmica do funcionamento da DPCA.

²⁰ A pesquisa teve como principal fonte os Boletins de Ocorrência (BO) registrados pelos noticiantes na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) situada no município de Vitória-ES, os BOs provenientes dos Departamentos de Polícia Judiciária (DPJ) e o Livro de Instauração de Inquérito (LII), entre os anos de 2004 e 2007. O objetivo é construir indicadores necessários ao acompanhamento da incidência da violência contra mulheres, crianças e adolescentes para a formação de bases de dados sobre o tema.

6. Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Pavivis) ²¹

No ano de 1997 duas profissionais – uma assistente social lotada no Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM) e uma médica ginecologista do Departamento Médico Legal (DML) de Vitória – constataram em seus locais de trabalho um grande número de mulheres e adolescentes com queixas objetivas ou veladas sobre histórias de violência sexual. Sensibilizadas e deparando-se com a falta de um serviço adequado para enfrentar tal situação, propuseram-se a oferecer um espaço de acolhimento para essas pessoas.

No início de 1998 a demanda por atendimento aumentou, e profissionais de diversas áreas se agregaram ao serviço de forma voluntária. Em outubro do mesmo ano firmou-se um convênio de parceria científica entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), através do HUCAM, a Polícia Civil, através do DML/Vitória, e o Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Pavivis). ²² Todas as vítimas de violência sexual atendidas pelo DML seriam encaminhadas ao Pavivis para receberem acompanhamento médico, laboratorial, psicológico e social.

Em 2000 o governo federal lançou o Programa Sentinela, hoje denominado **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)**, executado pelas prefeituras municipais. A Prefeitura Municipal de Vitória, conhecendo o trabalho realizado pelo Pavivis, propôs que este assumisse o Serviço de Enfrentamento/Vitória.

Em 2002 o Pavivis se tornou Projeto de Extensão da UFES, assim como parceiro do Ministério Público Estadual do Espírito Santo, através do Centro de Apoio à Infância e à Juventude (Caij) e do Centro de Apoio Criminal (Cacr). Este convênio foi assinado pelo procurador estadual do Ministério Público e seus dirigentes, pelo reitor da Universidade, pelo diretor do HUCAM e pelo Chefe da Polícia Civil junto com a diretora do DML/Vitória e foi publicado no Diário Oficial da União. Assim, o programa, que somente pretendia oferecer atendimento de saúde, gradativa-

²¹ As informações acerca do Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Pavivis) foram obtidas pela coordenadora Margarita Martin Garcia de Mateos que está à frente do Pavivis desde sua criação.

²² Informações sobre o fluxo de atendimento do programa encontram-se no Anexo 3.

mente foi acumulando mais funções/atividades e ampliando sua atuação e objetivos. A equipe técnica foi contratada e formada por diversos especialistas: psicólogos, terapeuta corporal, arteterapeuta, assistentes sociais, advogados, entre outros.

Esse convênio foi renovado por quatro vezes, e o último expirará em outubro de 2010, data em que o Pavivis completará 12 anos de atuação. A Prefeitura Municipal de Vitória, com a mudança de administração, permaneceu como parceira do Pavivis até dezembro de 2008. A partir de janeiro de 2009 o **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)** passou a ser desenvolvido somente pela Secretaria de Ação Social da PMV, em função do encerramento e da não renovação do convênio entre a prefeitura e o Pavivis.

Em 12 anos de funcionamento foram acompanhados em torno de 4 mil casos. Todos os pacientes receberam atendimento conforme o protocolo do Ministério da Saúde no que se refere ao acompanhamento médico, medicamentoso e exames laboratoriais para rastreamento de doenças sexualmente transmissíveis. Também usufruíram do atendimento/accompanhamento os profissionais da equipe de saúde mental, e o serviço social acompanhou a situação familiar, prestou atendimento jurídico e fez os encaminhamentos devidos aos serviços da rede. À medida que as solicitações foram feitas por parte das entidades de responsabilização (DEACL, DPCA, MPE e Judiciário), o Pavivis elaborou relatórios de atendimento a fim de instruir inquéritos policiais e processos judiciais.

Quanto às ações educativas e preventivas, realizou treinamentos, capacitações e palestras para profissionais das diversas áreas de atuação, grupos e associações e principalmente para profissionais das áreas de educação e saúde. Para 2010 os profissionais do Pavivis planejam realizar uma pesquisa sobre o trabalho desenvolvido, com o objetivo de fazer um balanço dos avanços e obstáculos no trabalho nas Redes de Proteção às Vítimas.

A coordenação do programa enfatiza que a denúncia é o primeiro passo para o combate dessa forma de violência, mas exige um processo posterior, devendo ser revisto e modificado o atual

quadro de lentidão no sistema jurídico e de impunidade. Para isso propõem-se a criação, o fortalecimento e a continuidade dos serviços existentes com condições de sustentabilidade nas políticas públicas de responsabilização, defesa de direitos, atendimento e prevenção; seleção de profissionais capacitados e comprometidos.

Estudos psico-históricos apontam que a infância e a juventude foi acompanhada por um reduzido nível de cuidado. Os autores compreendem que no contexto histórico-social de violência contra crianças e adolescentes, no qual se insere a violência sexual, é predominante a cultura de dominação e de discriminação social, econômica, de gênero e de raça (KRYNSKI, 1985; DEMAUSE, 1995; MINAYO, 2002; GONÇALVES, 2003).

Amaral e Ramalho (2006) destacam que a violência sexual pode ser praticada com uso da força física ou ser realizada com modos bastante sutis, num processo gradativo de sedução, podendo ocorrer em todas as classes sociais, tanto em zona rural quanto urbana. Essa prática, em muitos casos, ocorre no âmbito doméstico, perpetrado pelo pai biológico, padrasto, por vezes com a conivência da mãe, ou por outros parentes e também vizinhos.

7. Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (antigo Programa Sentinela)

7.1 Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil

Criado em dezembro de 2000, o Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes integra a proposta de intervenção da política de assistência social voltada a esse segmento. O serviço foi aprimorado, ampliando a jornada com atividades socioeducativas, desportivas e culturais, oferecendo atendimento social especializado, com centralidade no trabalho com a família e o desenvolvimento de ações de apoio e acompanhamento psicossocial. Esta modalidade de intervenção foi, então, denominada Programa Sentinela.

A proposta de intervenção trazida pelo Programa Sentinela dá cumprimento ao que estabelece o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) em julho de 2000 e construído com a participação de mais de 140 organismos públicos e sociais; sendo, portanto, fruto de um amplo processo de mobilização nacional. Um dos mais significativos desdobramentos desse plano se deu com a criação do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, em 2002. O Comitê é a instância nacional de representação da sociedade e do governo para monitorar a implementação desse plano.

Essa iniciativa governamental visou, além do atendimento técnico, articular e divulgar os serviços sociais de atenção a crianças e adolescentes e promover campanhas que despertassem a sensibilidade da população quanto às causas e consequências da violência (OLIVEIRA, 2006).

O Serviço de Enfrentamento tem o objetivo de contribuir para a defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes vítimas de violência, abuso ou exploração sexual, buscando identificar os riscos decorrentes para prevenir o agravamento da situação. O serviço tem também como finalidade promover a interrupção do ciclo de violência, contribuindo para a devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração, a partir do favorecimento da superação da situação de violação de direitos, a reparação da violência vivida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, potencializando a construção da autonomia e o resgate da dignidade (BRASIL, 2002).

Em 2005 o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) publicou o Guia de Orientação nº 01, elaborado com o objetivo de subsidiar os estados e os municípios na implantação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), estabelecendo que cada município verificasse a possibilidade de ampliação gradual dos serviços prestados nos CREAS, de modo que se possam abarcar outras situações de risco ou violação de direitos.

A partir de 2006, com a consolidação dos formulários do MDS (Censo CREAS), formalizou-se um acompanhamento sistemático das ações executadas pelos municípios de todos os estados brasileiros referentes ao CREAS/Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

É importante ressaltar que este serviço trabalhava exclusivamente a questão do abuso sexual contra criança e adolescente. A partir de 2006 foi substituído pelo **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)**, estendendo o atendimento a famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social, em razão de negligência, abandono, ameaças, maus-tratos e violência física/psicológica/sexual. Essa expansão foi realizada mediante um conjunto de ações definidas que objetivam contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva (BRASIL, 2009).

7.2 Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

No Espírito Santo as ações de atendimento especializado à criança, ao adolescente e aos seus familiares foram implantadas, até 2003, por meio da Secretaria de Estado, Trabalho e Assistência Social (Setades) em 16 municípios capixabas. A partir de 2006 foram contemplados mais 10 municípios, totalizando 26, com atendimento psicossocial e acompanhamento permanente dos casos por meio de 26²⁵ Serviços de Referência. Como forma de avaliar e acompanhar as ações realizadas nestes municípios o MDS por meio do Censo CREAS apontou que 17 municípios responderam que possuem CREAS com serviço de enfrentamento funcionando, três informaram que o programa não funciona e seis responderam que o serviço de enfrentamento funciona em outros moldes, pois não possuem CREAS em atividade. Em 2007 o programa foi ampliado para 35 municípios. A previsão é de que se estenda para um total de 53 municípios, onde os serviços do CREAS estão em fase de implantação.

A partir de 2007 o Governo do Estado iniciou o cofinanciamento estadual com recursos próprios para a implementação dos CREAS. Os municípios que já tinham os Serviços de Enfrentamento em funcionamento passaram a se referenciar como Unidade CREAS. A Setades é responsável pelo assessoramento, monitoramento e cofinanciamento dos Serviços de Média Complexidade, através do repasse de recursos financeiros às prefeituras municipais para a execução das ações nos territórios. Os municípios têm autonomia para pleitear recursos federais e estaduais de acordo com os requisitos para transferência dos pisos de proteção social e complexidade das ações.

O relatório preliminar do panorama de atividades desse serviço implantado em 35 municípios²⁷ do Estado revela a situação e os problemas enfrentados. Em quatro desses municípios o serviço está inoperante, em seis não há informações, 13 funcionam com a qualidade do atendimento comprometida pela ausência de recursos materiais (veículo, impressoras, computadores, material de divulgação) e humanos (assistente social, educador social/oficineiro, psicólogo). Nos demais municípios (os 13 que restam), o serviço funciona normalmente e não há registros de reclamações (ESPÍRITO SANTO, 2009). Em alguns municípios há articulação do Serviço com a DPCA, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

²⁶ Relação dos municípios e situação dos Serviços de Enfrentamento encontram-se no Quadro do Censo/CREAS, Anexo 4.

²⁷ Relatório parcial do Panorama de atividades de Serviço de Enfrentamento/2009 fornecido pela Setades encontra-se no Anexo 5.

7.3 Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil – Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória (Semas)

Em 2002 firmou-se parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social (Semas), a Sociedade Amigos do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (SAHUCAM) e o Programa de Atendimento à Vítima de Violência Sexual (Pavivis). Em 2006 iniciou-se o movimento de aproximação e sensibilização da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente com a sociedade por meio de ações educativas (oficinas, lançamento do filme Anjos do Sol e outras). No mesmo ano foi incluído no calendário oficial de eventos do município, sob lei municipal, o Dia Municipal de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, e nesse mesmo período a Lei Municipal nº 6795 de 7 de maio de 2006 estabeleceu a criação da Campanha Anual de Combate à Violência e à Exploração Contra Crianças e Adolescentes no Município de Vitória (ESPÍRITO SANTO, [?]).

Em 2007 a Semas, em parceria com associações afins, realizou um mapeamento da realidade da exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Vitória. O relatório foi apresentado ao Comitê Municipal de Políticas Sociais, que contou com a articulação entre os secretários da área social para definir e incrementar uma série de ações conjuntas. Em 2008 o Fórum Municipal aprovou o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que estabelece ações a serem executadas em consonância com o plano nacional (ESPÍRITO SANTO, [?]).

Em 2009 não houve renovação do convênio entre a prefeitura de Vitória e o Pavivis. Com o encerramento do convênio a Semas assumiu a execução do Serviço de Enfrentamento, cujos recursos são oriundos do governo federal, repassados pela Setades. O serviço realiza atendimento psicossocial no espaço destinado ao Serviço de Orientação, Acompanhamento e Apoio Sociofamiliar (Sosf). Caso haja ocorrência emergência/profilaxia de atendimento médico, este será realizado no Hospital Infantil de Vitória. Foram incorporadas ações inovadoras, como o convênio com o Centro de Apoio ao Marinheiro (CAM), que, juntamente com a ONG ligada à Junta de Ação Social Batista, vem desenvolvendo ações socioeducativas com os trabalhadores das áreas portuárias.

A experiência de Vitória e de outros municípios é promissora. No entanto, há alguns entraves relatados pelos profissionais e coordenadores que vivenciam a rotina de atendimento da criança e do adolescente, principalmente no que se refere ao funcionamento, articulação e integração da rede de atendimento. De acordo com os técnicos do Serviço de Enfrentamento, os denunciantes/vítimas se queixam de que, quando fazem denúncia na delegacia, não há um local apropriado para narrarem os fatos, tendo, muitas vezes, de fazê-lo na recepção da DPCA, na presença de estranhos. Essa situação pode tornar-se um obstáculo ao atendimento no Serviço de Enfrentamento, uma vez que as vítimas e familiares se sentem desencorajados e desestimulados a oficializar a ocorrência do abuso e até mesmo a participar das atividades oferecidas pelo serviço, por acreditarem que os mecanismos disponíveis para denúncia e proteção não levam a resolução dos problemas por eles relatados.

Os profissionais do Serviço de Enfrentamento enfatizam a importância de um local privativo, que faculte abordagem técnica especializada, como forma de atenuar o constrangimento da vítima e/ou denunciante. Alegam que a atual situação prejudica o encaminhamento de seus trabalhos. Outro ponto evidenciado é a morosidade nos processos jurídicos, o que corrobora a falta de credibilidade por parte da vítima e de seus familiares na punição do agressor e interrupção do ciclo de violência. Não resta dúvida que esses entraves burocráticos e operacionais inibem a denúncia, que é extremamente necessária para romper o silêncio e os tabus existentes.

Outro aspecto agravante enfatizado pelos coordenadores do serviço é a coerção que os agressores e outros familiares exercem sobre as vítimas, utilizando diversas táticas de intimidação, ameaçando-os de morte, de ferir ou matar suas mães e irmãos caso ocorra à denúncia, entre outras formas destinadas a desencorajar qualquer denúncia aos serviços de proteção à vítima.

Segundo Faleiros (2000), a dominação sexual perversa é uma construção deliberada, premeditada e ritualizada, que se mantém pela dominação psicológica a longo prazo. Inicia-se por um processo de sedução, que se segue com a anulação da capacidade de decisão da vítima. É uma violência repetitiva, de longa duração, oculta, que muitas vezes conta com a tolerância e a convivência da família ou do ambiente em torno. Esse fato, quando acontece, torna a criança ou

o adolescente duplamente vitimizados: pelo violentador e por uma rede de silêncio, tolerância, medo e impunidade, seja no âmbito familiar, comunitário ou societário (FALEIROS, 2000).

Um fator importante e polêmico a ser considerado diz respeito ao falso argumento de consentimento da vítima. O relacionamento sexual violento caracteriza-se pelo não consentimento da vítima, mas esta é uma questão sujeita a preconceitos por parte da opinião pública e do aparato legal, jurídico e policial. A cultura machista, que tende a culpabilizar as mulheres, as crianças e adolescentes pelas agressões sexuais sofridas, tem emprestado argumentação para defesa jurídica de violentadores, ao afirmar que as adolescentes atualmente são mais informadas e que, portanto, podem opor-se aos abusos sexuais. Ou seja, subentende-se que acontecem com o consentimento das vítimas ou são provocadas por elas (PEREIRA, 2008).

9. Ministério Público/ Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (Caij)

O Ministério Público Estadual do Espírito Santo (MP-ES) é uma instituição permanente com incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Sua função é garantir a cidadania, assegurando o respeito e o exercício dos direitos individuais e coletivos, através da fiscalização do cumprimento da lei no âmbito do Estado e dos municípios, assim como promover a ação penal pública, zelando pela efetiva prestação dos serviços públicos. Além disso, fiscaliza os estabelecimentos penais e os que abrigam menores, idosos, incapazes e pessoas portadoras de deficiência e apura as representações por violação de direitos humanos ou sociais decorrentes de abuso de poder econômico ou administrativo, dentre outras atribuições constitucionais (ESPÍRITO SANTO, 2008).

O Ministério Público conta com a assessoria dos Centros de Apoio Operacional (CAO),²⁸ assim como das Promotorias de Justiça que realizam orientação jurídica e legal às instituições-membros da rede estadual. O Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude oferece suporte técnico-jurídico às promotorias de justiça, além de buscar articulação com os demais órgãos componentes do sistema de garantias, visando a maior integração entre atendimento, defesa e promoção de direitos.

A coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do MP-ES participou, em março de 2009, do Seminário Nacional no Estado de São Paulo e apresentou uma síntese das questões que pautaram o debate como também as impressões do público presente.

O tema principal foi a dinâmica de integração da rede de atendimento da infância e juventude do Brasil. O público do seminário era composto de pessoas que trabalhavam diretamente na rede,

²⁸ Os CAOs se dividem em áreas especializadas, estabelecidas conforme a necessidade e a prioridade institucional:

CACC - Centro de Apoio Operacional Cível e da Defesa da Cidadania; CACR - Centro de Apoio Operacional; CACO - Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária Criminal; CADC - Centro de Apoio Operacional Defesa dos Direitos do Consumidor; CAO A - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico; CADP - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público; CAEL - Centro de Apoio Operacional Eleitoral; CAPE - Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação; CAPS - Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde; CAIJ - Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (ESPÍRITO SANTO, 2009).

entre profissionais das áreas jurídica, social, da saúde e outras. Apesar das disparidades regionais, há um ponto que os estados, de maneira geral, têm em comum: os problemas relativos à articulação de uma rede de proteção das crianças e dos adolescentes. Dentre esses problemas, a coordenadora evidencia a falta de comunicação e de interlocução entre as instituições e a forma inadequada como os profissionais de áreas diferentes se interagem. Salienta as dificuldades para um diálogo com características multidisciplinares entre os diversos profissionais que compõem a rede (psicólogos, assistentes sociais, juristas, médicos). Cada um detém parte do conhecimento necessário ao bom atendimento e solução de casos concretos, mas a coordenadora considera difícil a interlocução e o consenso em relação à compreensão do caso como um todo. Isso às vezes provoca entraves, haja vista que cada um desses profissionais conduz o atendimento da forma que entende mais apropriada.

A ausência de fluxogramas discutidos entre todos dificulta a integração. A coordenadora sugere que os profissionais, não somente assistentes sociais e juristas, discutam as questões, elaborem fluxos de atendimento e encaminhamentos e realizem as discussões conjuntas sobre esses temas, adotando conceitos padronizados e atuando de maneira sincronizada. Enfatiza que é necessário ações propositivas, para que haja maior interação, seja por meio de debates, seminários ou encontros. Relatou brevemente, que um evento nacional de que participou, resultou, depois de muita discussão, na elaboração conjunta de um fluxograma de atendimento, em virtude do qual todos os profissionais compreenderam melhor seu papel. Alega que o processo ocorrido depois de quase dois meses de reuniões é o movimento de integração que é preciso ser iniciado.

De acordo com a coordenadora, a ausência de articulação ocasiona desperdício de tempo e duplicação inútil de trabalho. Além disso, há morosidade devido aos entraves burocráticos e o desconhecimento da linha tênue e significativa das atribuições de uma área em relação à outra. Há falta de visão e integração não somente da parte jurídica e social, mas também na área da saúde e na de educação, e quem perde é a criança e o adolescente.

10. Núcleo de Assessoria Psicossocial (Nasp)

O Núcleo de Assessoria Psicossocial (Nasp) foi instituído por meio do Ato Normativo nº 002 de 25 de abril de 2008, em caráter permanente e subordinado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. O surgimento do Nasp veio em resposta à demanda institucional de implementação do Serviço Social na estrutura organizacional do Ministério Público Estadual do Espírito Santo (MP-ES) para prestar assessoria especializada às demandas das Promotorias, Procuradorias de Justiça e Centros de Apoio e Grupos Especiais (ESPÍRITO SANTO, 2008).

O trabalho²⁹ dos Núcleos de Assessoria Psicossocial é uma experiência recente na área jurídica, com registros nos últimos 15 anos nos estados da Região Sudeste. Para a execução dos trabalhos no Nasp, as ferramentas de Serviço Social são “os olhos e os ouvidos” das promotorias, uma vez que o conhecimento da realidade das crianças e dos adolescentes é realizado por meio dos procedimentos técnicos abaixo relacionados:

- Análise de procedimento/processo
- Pesquisa documental
- Elaboração de instrumentos
- Contato (telefônico, e-mail, fax)
- Visita técnica domiciliar
- Atendimento ao usuário
- Reunião
- Elaboração
- Realização de evento de formação
- Participação em evento de formação.

O Nasp tem como responsabilidade prestar assessoria especializada aos órgãos de execução do MP-ES, aos Centros de Apoio Operacional e às Promotorias dos municípios, mapear e

²⁹ De acordo com os relatos da técnica (assistente social) do NASP 2009/2010.

articular o banco de dados das ações e serviços da rede de atendimento às crianças e aos adolescentes e acionar os sistemas de garantia de direitos, visando mediar o acesso aos usuários da rede de proteção. Além disso, assessora o Ministério Público na fiscalização, controle e avaliação do direito ao acesso às políticas públicas sociais. Promove, também, a participação dos usuários e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação dos planos e orçamentos das políticas públicas, estimulando a criação de espaços coletivos de socialização de informações sobre os direitos socioassistenciais e/ou dever do Estado de garantir efetivação das políticas, e contribui na formação continuada dos conselheiros municipais em parceria com as Promotorias de Justiça (ESPÍRITO SANTO, 2008).

É também atribuição do núcleo, quando acionado por qualquer um dos órgãos do MP-ES, realizar visitas domiciliares e institucionais, além de estudos sociais com emissão de laudos e pareceres técnicos, analisando e emitindo pareceres sobre planos, orçamentos, fundos e relatórios de gestão das políticas públicas quando solicitadas pelas Promotorias de Justiça (ESPÍRITO SANTO, 2008).

O Nasp³⁰ desenvolve uma série de atividades que compõem a rede de atendimento. Quando solicitado pelas Promotorias, realiza levantamento da rede de atendimento para auxiliar as ações do órgão diante de alguma questão de violação dos direitos da criança e do adolescente ou, ainda, para ter conhecimento dos serviços de proteção e atendimento às crianças e aos adolescentes de cada município. O núcleo, em parceria como o Caij, também realiza capacitação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos: Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos e os profissionais dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente dos municípios.³¹

Outra atividade também desenvolvida são as inspeções nas instituições que abrigam crianças e adolescentes, com o objetivo de avaliar as condições dos estabelecimentos de acolhimento

³⁰ De acordo com a técnica do Nasp 2009/2010.

³¹ É importante ressaltar que os cursos de capacitação oferecidos pelo Nasp aos conselhos tutelares não são de caráter obrigatório.

institucional.³² Em algumas situações, conforme solicitação, ao realizarem as inspeções, as assistentes sociais fazem análise dos processos de institucionalização das crianças e realizam estudo social acerca da situação da(s) criança(s) e do(s) adolescente(s). Tal como preceitua a Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 19, o objetivo principal, diante dessas situações, é garantir o direito dessa criança e desse adolescente à convivência familiar e comunitária. Nesse sentido, o Nasp atua sempre com foco na garantia dos direitos da criança e do adolescente e na defesa do interesse superior da criança.

Visando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, o Nasp busca acionar a rede de proteção social local, para que seja proporcionado apoio e suporte psicossocial às famílias de origem dessas crianças e desses adolescentes, facilitando sua reorganização e retorno ao lar.

Em relação às condições de infraestrutura física e humana das instituições de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, caso detectem alguma irregularidade, seja referente às instalações físicas, à carência material e/ou profissional ou à metodologia de atendimento, os técnicos do Nasp encaminham à Promotoria de Justiça da comarca um relatório com análise das condições das instituições. Após a apreciação do parecer social produzido pelos técnicos do Nasp, a Promotoria de Justiça pode emitir ao gestor responsável pelo abrigo, seja a administração pública ou uma ONG, uma Notificação Recomendatória, para que a instituição promova as adequações apontadas nos itens do relatório, tendo em vista a promoção de um atendimento de qualidade às crianças e aos adolescentes e a garantia do direito à proteção especial.

O núcleo realiza visitas periódicas e sistemáticas nos municípios do Estado, atendendo as demandas dos órgãos de execução do MP-ES, Centros de Apoio Operacional e Promotorias dos municípios. A partir dessas visitas constantes, os técnicos do Nasp observaram que a rede de atendimento encontra-se frágil, com uma explícita ausência de interlocução entre os atores

³² Abrigos (orfanatos, educandários e casas-lares) são instituições responsáveis por zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e seu vínculo familiar e comunitário rompido, seja por uma situação de abandono social, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus responsáveis. O abrigamento é uma medida de proteção especial, de caráter provisório e excepcional, prevista no Ecriad, em seu artigo 101, parágrafo único. A aplicação dessa medida implica suspensão do poder familiar sobre as crianças e adolescentes que se encontram em situação extrema e necessitam de afastamento de suas famílias até que as condições de convivência se restabeleçam, e se efetua apenas com determinação do Conselho Tutelar e por determinação judicial (SILVA; AQUINO, 2005).

sociais, sendo esse um dos principais entraves para seu funcionamento eficaz. Consideram que os técnicos que prestam serviços à criança e ao adolescente não incorporaram à prática cotidiana os conceitos do trabalho em rede. Apesar da situação, os técnicos do Nasp compreendem que é necessário que todos os segmentos envolvidos na rede de serviços avancem na discussão de um trabalho articulado, na perspectiva de mudança de paradigma, conceitos e comportamentos no que se refere às questões sociais.

De acordo com o projeto Redes Humanizadas de Atendimento às Mulheres Agredidas Sexualmente (RHAMAS) (2008), não faz sentido atuação isolada de qualquer setor – delegacias, conselhos tutelares, saúde, serviços de apoio social, das instituições vinculadas ao trabalho, de organizações não governamentais e comunitárias, entre outras. Cada instância tem um papel importante no encaminhamento dos problemas apresentados pelas vítimas de violência, e a desarticulação prejudica o desempenho de todos e dificulta o acesso das vítimas aos direitos legalmente constituídos, por vezes agravando a situação.

11. Cáritas Brasileira Regional Espírito Santo – Arquidiocese de Vitória (ONG)

A Cáritas Arquidiocesana de Vitória é uma entidade que atua na defesa e na promoção dos direitos humanos e na perspectiva “de um processo de mudança no modelo de desenvolvimento solidário e sustentável”, e contribui para a construção de uma sociedade justa e igualitária, junto com as pessoas em situação de exclusão social.

Criada em 1967, a Cáritas é uma entidade civil beneficente de assistência social de fins não econômicos, com personalidade jurídica própria reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal. Inscrita em diversos conselhos estaduais e municipais de assistência social, entre outros conselhos de direito, vem ao longo dos anos promovendo ações na área de assistência social. A Cáritas Arquidiocesana de Vitória é integrante da Cáritas Brasileira, que faz parte da Rede Cáritas Internationalis – rede de atuação social da Igreja Católica. A Cáritas Brasileira é composta por 173 entidades-membros e 12 regionais, e a Cáritas Arquidiocesana de Vitória integra a Regional Cáritas Espírito Santo, juntamente com a Cáritas Diocesana de São Mateus, a de Colatina e a de Cachoeiro de Itapemirim.

A Cáritas Arquidiocesana do Espírito Santo tem sua sede regional do Estado localizada em Vitória, a qual atua há mais de 40 anos. Atua, principalmente, na região da Grande Vitória e atende a mais de sete mil adultos, crianças e adolescentes. Além disso, se dedica à mobilização da sociedade capixaba para conquista de direitos e cidadania, atua na defesa dos interesses coletivos, fortalecendo as iniciativas de enfrentamento das questões sociais e contribuindo para o acesso dos excluídos a bens e serviços que lhes facultem a superação da pobreza e da miséria.

Ao longo dos anos a entidade vem aperfeiçoando sua metodologia de trabalho, com a premissa de desenvolver relações democráticas e participativas, na busca do envolvimento dos sujeitos na luta pela garantia de direitos concretizados em políticas públicas de qualidade. Nesse sentido, ela desenvolve suas práticas em consonância com as leis que regulamentam a assistência social das demais políticas sociais (CARITAS, 2008). No que concerne a criança e adolescente a Cáritas desenvolve os seguintes programas: Programa de defesa e promoção

dos direitos da criança, do adolescente e do jovem; Programa de defesa e promoção dos direitos da população na área da saúde; Programa de mobilizações sociais e controle social das políticas públicas (CARITAS, 2008).

O Programa de defesa e promoção dos direitos da criança, do adolescente e do jovem é desenvolvido com crianças e adolescentes em situação de abandono e negligência, abuso e maus-tratos na família e nas instituições, exploração e abuso sexual, trabalho infantil, tráfico de criança e adolescente, uso e tráfico de drogas e conflito com a lei. O objetivo é defender e promover os direitos da criança, do adolescente e do jovem por meio de relações democráticas e participativas, que são operacionalizadas com ações preventivas, como os centros educacionais comunitários e o projeto Banco de Talentos, que usa várias ferramentas, como oficinas culturais (dança, música, teatro, cinema), culinária, práticas esportivas, cursos de iniciação profissional, curso de língua estrangeira, entre outras (CARITAS, 2008). A Cáritas desenvolve, ainda, algumas ações pontuais, como o Projeto Criança em Ação e o Projeto Mundo Cidadão, que buscam dar atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal (CARITAS, 2008).

A Cáritas presta serviços e executa ações protetivas por meio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), cujo objetivo é contribuir para redução e erradicação do trabalho infantil e garantir acesso aos direitos fundamentais, e por meio do Serviço de Enfrentamento (antigo Programa Sentinela). Esses programas são executados com recursos federais, estaduais e municipais, assim como os abrigos para crianças e adolescentes, Casas Lares, Programa de Liberdade Assistida Comunitária, Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente (Rede AICA), estabelecidos num trabalho social em rede que reúne ações articuladas de caráter preventivo, protetivo e socioeducativo (CARITAS, 2008).

12. Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Cemavivis)/Secretaria de Estado da Saúde (Sesa)

A Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Cemavivis) foi criada a partir do Protocolo de Cooperação Interinstitucional entre Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público Estadual e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). O protocolo objetiva estruturar uma Rede de Atenção Integral à Vítima de Violência Sexual do Espírito Santo que ofereça assistência biopsicossocial, jurídica e à saúde, especialmente a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

O gerenciamento e o acompanhamento do desempenho da rede estarão sob a responsabilidade da Cemavivis, que está vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e demais secretarias, que são membros natos desta comissão. A atribuição é assessorar e avaliar a eficácia da atuação e a integração operacional da rede e promover a interlocução entre as instituições públicas ou da sociedade civil, visando garantir a efetividade das políticas de atenção às vítimas de violência sexual. Além dos técnicos da Sesa, a Cemavivis conta, ainda, com a participação da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria de Trabalho e Assistência, Educação, Justiça, de representantes do Ministério Público, de técnicos de serviços de atendimento às vítimas de violência dos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, do Pavivis, da Delegacia da Mulher, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e de professores da UFES (ESPÍRITO SANTO, 2007-2).

A inserção das Secretarias de Saúde (municipais e estadual) na rede de assistência às vítimas de violência encontra-se em estágio embrionário; não existe uma rede de serviços formada.³³ Até o final de 2008 as crianças que sofriam violência sexual eram atendidas no Pavivis, que dispunha de atendimento médico e psicossocial. Atualmente o programa atende somente as vítimas de violência sexual grave, geralmente oriundas da RMGV. Isso implica que as crianças e os adolescentes, vítimas de violência, seja ela sexual ou física, são, após a denúncia policial, encaminhadas ao DML e posteriormente ao Hospital Infantil de seu respectivo município. No entanto, não existe um atendimento específico para estes fins, o que reforça a importância da Secretaria de Saúde.

³³ De acordo com informações obtidas em reuniões com a equipe técnica da Cemavivis (2009/2010).

A proposta do Cemavivis é desenvolver no Estado um Serviço Regional Integrado de Atendimento às Vítimas, baseado no projeto **Iluminar Campinas: Cuidando das Vítimas de Violência Sexual**,³⁴ que tem como objetivo oferecer atendimento médico, psicossocial e civil às crianças, mulheres, adolescentes e homens, vítimas de violência sexual urbana ou doméstica aguda, assim como capacitar os profissionais e as pessoas que cuidam das vítimas (SÃO PAULO, 2001).

O projeto-piloto acontecerá nos municípios com população acima de 100 mil habitantes. No total são 11, abrangendo, a princípio, a Região Metropolitana da Grande Vitória e os municípios estratégicos do interior do Estado. Após a implementação do projeto nesses municípios, haverá cursos de capacitação aos técnicos. Nos demais municípios do Estado serão utilizadas as unidades de saúde que tenham serviços de ginecologia e obstetrícia constituídos, onde os técnicos serão também capacitados para o atendimento a estes casos. O objetivo é disponibilizar em cada município um núcleo de atendimento à vítima de violência sexual. Essa ação está prevista na Norma Técnica, que propõe a realização de:

Atividades que favoreçam a reflexão coletiva sobre o problema da violência sexual, as dificuldades que as meninas, adolescentes e mulheres enfrentam para denunciar este tipo de crime, os direitos assegurados pelas leis brasileiras e o papel do setor saúde, em sua condição de corresponsável na garantia desses direitos. Essas atividades podem incluir dramatizações em pequenos grupos, vídeos educativos, reuniões de esclarecimentos sobre aspectos médicos, jurídicos e éticos (BRASIL, 2007).

³⁴ Fazem parte das atividades realizadas pelo projeto Iluminar Campinas o atendimento às vítimas de estupro em até 72 horas, possibilitando a prevenção da gravidez, das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), incluindo AIDS e Hepatite, prestam assistência às vítimas e a suas famílias para evitar a revitimização. Elaboram e implantam a ficha de notificação compulsória para construção de banco de dados que possibilitem a implementação de políticas públicas mais eficientes, intervindo na cadeia de violência, cuidando dos autores de violência em ambiente não policial. Esses serviços são oferecidos em cada município; a princípio estão contemplados os municípios da Região Metropolitana de São Paulo (SÃO PAULO, 2001).

13. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

13.1 Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NECA)

O Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NECA),³⁵ criado em 1990, vinculado ao Departamento de Serviço Social CCJE/UFES é um núcleo de estudos, pesquisa e extensão que reúne professores e alunos interessados em debater, estudar e pesquisar temas referentes à infância e à adolescência.

O NECA consolidou a área de infância e juventude como um campo privilegiado de interesse do Departamento de Serviço Social, o que resulta em inúmeros Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) sobre esse tema.

No que diz respeito à extensão universitária, desde a sua criação até a presente data o NECA tem desenvolvido uma prática diversificada e contínua de projetos de extensão, prioritariamente, na área de criança e adolescente em situação de risco pessoal e social. Além disso, vem desenvolvendo ações sistemáticas para apoiar as iniciativas governamentais e os movimentos da sociedade civil no processo de fortalecimento e consolidação do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o Ecriad no que se refere à população infanto-juvenil brasileira e especificamente do Estado do Espírito Santo.

As ações do NECA foram fundamentais para a implementação do Ecriad no Espírito Santo. Foi um dos pioneiros na formação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, além de coordenar e articular entidades e sediar o Fórum do Direito da Criança e do Adolescente (DCA). Ademais, desenvolveu atividades em parceria com o Instituto Espiritossantense do Bem-Estar do Menor (IESBEM), atualmente Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES), no contexto do desmembramento dos internatos e na criação do Programa de Moradia Alternativa. Em 2000 o NECA foi o agente articulador, junto com outras entidades de defesa de direitos da criança e do adolescente, do Fórum de Enfrentamento da Violência Infanto-Juvenil no ES.

³⁵ No ano de 2009 a equipe do núcleo contou com uma professora coordenadora, duas professoras-membros, seis estagiárias, uma monitora e seis estudantes extensionistas, sendo todos os participantes vinculados ao curso de Serviço Social.

Desde sua criação, o NECA tem atuado com outras entidades que compõem a rede de defesa da infância e da juventude no Espírito Santo, realizando pesquisas, desenvolvendo e sediando programas de educação continuada, através da promoção de debates e cursos de pequena duração para preparação de conselheiros. Tais atividades são realizadas em parceria com o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, buscando promover meios que oportunizem à sua comunidade e à sociedade capixaba espaços de debate, ensino, pesquisa e extensão na área dos direitos de infância e juventude.³⁶

13.2 Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Crianças e Adolescentes (Necriad)

O Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Crianças e Adolescentes (Necriad)³⁷ está ligado ao Departamento de Psicologia Social e Desenvolvimento da UFES (UFES, 2009). Realiza trabalhos com a infância e adolescência em situação de vulnerabilidade e tem por objetivo organizar e integrar atividades de estudo, pesquisa e extensão com crianças, adolescentes e famílias na área de direito e na de saúde. Atualmente desenvolve dois projetos de pesquisa: “Reinserção familiar do adolescente em acolhimento institucional devido à maioridade” e “Adoção e suas experiências bem sucedidas” (UFES, 2009).

O Necriad desenvolve projetos de extensão na área de formação profissional para técnicos de projetos sociais que atendem crianças e adolescentes e realiza, em bairros da periferia, debates com jovens sobre temas relacionados à saúde pública (UFES, 2009). Outro campo de atuação é o de projetos de estágio na área jurídica em municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, desenvolvidos na Vara de Infância e Juventude e na de Família, Órfãos e Sucessões. Por meio de projetos, ajuda a fortalecer as redes de apoio social e afetivo existente em vários municípios do Espírito Santo, e seu principal foco tem sido oferecer capacitação para conselheiros tutelares, trabalhadores de abrigos, trabalhadores dos programas de erradicação da violência contra crianças e professores da rede pública de ensino (UFES, 2009).

³⁶ Os principais projetos e atividades desenvolvidos pelo NECA no ano de 2009 se encontram no Anexo 6.

³⁷ Informações e contato do Necriad encontram-se no Anexo 7.

A fundamentação teórica utilizada para realização dos trabalhos do Necriad é a Bioecologia do Desenvolvimento Humano, cujo psicólogo Urie Bronfenbrenner é um dos precursores (UFES, 2009). Tais estudos apresentam integração de aspectos protetivos e de risco para o desenvolvimento humano em contextos ecológicos³⁸ diversos, tais como a família, a instituição e a escola, e os relaciona à promoção de resiliência³⁹ (POLETTTO; KOLLER, 2008). Isto pressupõe que no modelo bioecológico toda experiência individual se realiza em ambientes concebidos como uma série de estruturas sobrepostas e que os aspectos do meio ambiente mais importantes no curso do crescimento psicológico são aqueles que têm significado para a pessoa numa dada situação. Logo, diferentes contextos, como família, instituição e escola, podem ter influências diversas no desenvolvimento.

Segundo Walker et al. apud POLETTTO; KOLLER (2008), uma criança ou adolescente será considerada em situação de risco quando estiver exposta a riscos psicossociais que possam comprometer seu desenvolvimento (violência doméstica e familiar, negligência, abandono). Outros autores, no entanto, alertam que a condição de pobreza não pode, a priori, ser tomada como situação de risco de maneira descontextualizada. Ao analisar o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de risco, é preciso levar em consideração as características dos contextos dos quais esses sujeitos participam direta ou indiretamente e as relações que se estabelecem nesses ambientes. Nesse caso, a família aparece como fator protetivo, mas pode, também, exercer o papel de fator de risco. A família protetiva proporciona alicerce necessário para o processo de socialização, e se pode perceber que várias características, como o vínculo positivo entre pais e filhos, um ambiente familiar e comunitário saudável e seguro, estão relacionadas a resiliência (POLETTTO; KOLLER, 2008).

³⁸ Aqui, contextos ecológicos referem-se à relação dos seres vivos (humanos) com o seu meio natural.

³⁹ O conceito de resiliência faz referência à capacidade do ser humano de responder de forma positiva às situações adversas que enfrenta, mesmo quando estas comportam risco potencial para sua saúde e/ou seu desenvolvimento. Alguns autores consideram tal fenômeno como uma competência individual que se constrói a partir da interação entre o sujeito, a família e o ambiente; para outros, é uma competência não apenas do sujeito, mas, também, de algumas famílias e de certas coletividades. Trata-se, portanto, de um fenômeno complexo, atrelado à interdependência entre os múltiplos contextos com os quais o sujeito interage de forma direta ou indireta e sobre o qual incidem diferentes visões (SILVA; ELSESEN; LACHARITÉ, 2003).

14. Projeto Escola que Protege/Pró-Reitoria de Extensão UFES

A escola também tem papel fundamental na socialização infantil, é nela que as crianças passam a maior parte do tempo. Nesse contexto as crianças compartilham várias experiências, como a relação entre os pares, grupos, amizade, competição, rivalidade, descoberta do novo, aprendizagem. A escola pode promover a autoestima, além de capacitar as crianças em suas relações sociais e influenciar o relacionamento entre o grupo de iguais por meio de normas, regras e da cultura da instituição.

Nesse sentido, visando ao enfrentamento e à prevenção da violência no contexto escolar, em outubro de 2004 foi criado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do Ministério da Educação (MEC) o Projeto Escola que Protege (EqP) (BRASIL, 2010).

Essa política pública de educação faz parte das ações do Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social. Busca promover o fortalecimento da política de inclusão da educação na Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, a partir de ações de formação que contribuam para a prevenção e o combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, cujas nuances apresentam-se nos vários espaços sociais (BRASIL, 2010; ESPÍRITO SANTO, 2010).

A Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (Abrapia) defende que a prevenção primária é a maneira mais econômica, eficaz e abrangente para evitar a violência contra as crianças. Através da prevenção atua-se para modificar condutas e formar novas culturas, sensibilizando e mobilizando a sociedade.

A principal ação que mobiliza o Programa Escola que Protege é o financiamento de projetos de formação continuada de profissionais da educação da rede pública de educação básica, além da produção de material didático e paradidático nos temas do projeto. Logo, o público-alvo é composto pelos profissionais das modalidades de educação formal e não formal profissionais

da Rede de Proteção Integral, representantes da sociedade civil, entre outros agentes sociais (BRASIL, 2010; ESPÍRITO SANTO, 2010).

Nesse sentido, o objetivo do programa Escola que Protege é prevenir a violência contra crianças e adolescentes no Brasil e romper seu ciclo, capacitando os profissionais para uma atuação qualificada em situações de violência identificadas ou vivenciadas no ambiente escolar. Para isso são priorizados os projetos apresentados por instituições públicas de ensino superior. De acordo com o Ministério da Educação, são atendidos neste projeto municípios que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) ou fazem parte da Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Também são contemplados aqueles que participam dos seguintes programas: Mais Educação; Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças no Território Brasileiro (Pair); e Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) (BRASIL, 2010).

No Estado do Espírito Santo a capacitação dos profissionais da educação e a articulação com eles são realizadas pela Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Pró-reitoria de Extensão. Sendo assim, compete à UFES promover bases teóricas e práticas para a constituição de uma cultura de proteção à criança e ao adolescente no Estado. Trabalha-se a temática da violência envolvendo profissionais que ocupam uma posição de referência no ambiente escolar (professores, pedagogos, supervisores) e na rede de proteção integral à criança e ao adolescente, de forma articulada com a rede de serviços locais (ESPÍRITO SANTO, 2010).

A partir da adesão ao projeto, iniciou-se o processo de sua implantação na Grande Vitória, buscando envolver as Secretarias de Educação e demais instituições que compõem a Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente e as escolas que outrora desenvolviam o Programa Escola Aberta nos municípios da Grande Vitória.

A Pró-reitoria de Extensão cumpre os seguintes objetivos nos municípios em que o projeto está implantado:

- a) Conscientizar sobre a importância da percepção e responsabilidade dos fatos, incluindo a qualificação e fortalecimento das Redes Institucionais e Sociais existentes na região de forma permanente e continuada;
- b) Capacitar os profissionais dos Sistemas de Educação formal e não-formal e da Rede de Proteção para atuar na identificação de Crianças e Adolescentes em situação de Violência física, psicológica, negligência e abandono, abuso sexual, exploração do trabalho infantil, exploração sexual comercial e tráfico para esses fins;
- c) Elaboração, edição, publicação de material didático e/ou paradidático aplicável à sala de aula;
- d) Criar condições para prevenir e romper o ciclo da Violência contra Crianças e Adolescentes;
- e) Promover espaços coletivos de discussão sobre as estratégias de enfrentamento ao adoecimento do professor e troca de experiências visando à produção de saúde;
- f) Contribuir para o aprimoramento dos Planos Municipais de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;
- g) Apresentar instrumentos que a Escola possa utilizar no encaminhamento dos casos de suspeita/confirmação dessas diversas formas de violência;
- h) Conscientizar os participantes da importância de estabelecer estreitas relações com as Redes Locais de Atenção, Defesa e Responsabilização;
- i) Criar condições propícias à consolidação de fluxos de notificação e encaminhamento junto à Rede de Defesa, Responsabilização e Proteção (ESPÍRITO SANTO, 2010).

O EqP também estimula a criação de uma comissão gestora local, composta por representantes de várias áreas, a saber: a Secretaria estadual e a municipal de Educação, a de Saúde e a de Assistência Social, a instituição de ensino superior que desenvolve o projeto (no caso, a UFES), o Ministério Público, o Conselho Estadual e o Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. O projeto incentiva a discussão e o debate nos sistemas de ensino para que definam um fluxo de notificação e encaminhamento das situações de violência identificadas ou vivenciadas na escola. Além disso, defendem a integração e articulação dos sistemas de ensino, dos profissionais da educação e, em especial, dos Conselhos Escolares à Rede de Proteção Integral dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (BRASIL, 2010).

No Espírito Santo, após a implantação do projeto, por meio da inscrição, da articulação e da formação da comissão gestora, foram ministrados cursos de capacitação a partir do ano de 2006, nas modalidades presencial, realizada na UFES por meio do Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Pavivis), e semipresencial, a cargo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Em 2008, ainda sob a coordenação pedagógica do Pavivis, o projeto teve sua continuidade, e o curso foi ministrado nos municípios de Vitória, Colatina e São Mateus. Em 2009 a capacitação foi realizada em Guarapari, por professores da UFES e por profissionais do Pavivis e do sistema de judiciário.

Em 2010 a Pró-reitoria de Extensão da UFES mantém sua parceria com a SECAD/MEC e demais instituições. Na execução de sua metodologia, o projeto foi sendo aprimorado, considerando as avaliações da equipe técnica, dos participantes do curso e da comissão gestora, com a inclusão de módulos específicos, que se referem à educação em direitos humanos, à saúde do professor e a práticas educativas, com ênfase na temática das medidas socioeducativas. De acordo com a equipe técnica do Estado do Espírito Santo, os próximos cursos estão previstos para os municípios de Cariacica, Serra, Vila Velha e Viana, ou seja, para os demais municípios da Grande Vitória, com exceção da Capital. No interior estão na pauta especificamente os municípios de Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Santa Maria de Jetibá, Marataízes e Linhares.

A meta do projeto é formar 900 profissionais da educação e da Rede de Proteção Integral à

Criança e ao Adolescente e acompanhar e ministrar os módulos em cada município, participando de encontros e reuniões das comissões gestoras locais. Trabalhos esses a serem acompanhados e realizados pela coordenação geral.

De acordo com a equipe técnica, durante os dois anos de realização do projeto os resultados foram exitosos, podendo ser assinalados os seguintes resultados: adesão ao projeto; realização de cursos de formação em quatro regiões consideradas polos importantes no Estado do Espírito Santo (Grande Vitória, Colatina, Guarapari e São Mateus), com a participação de suas respectivas Secretarias Municipais de Educação e da Rede de Proteção; envolvimento das comissões gestoras locais nas atividades de avaliação do Projeto Escola que Protege; capacitação de educadores da rede básica em educação em direitos humanos; aprovação do Projeto Escola que Protege 2009 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o que garante a continuidade das atividades pelo menos nos anos de 2010 e 2011; e realização do 1º Seminário Estadual de Educação em Direitos Humanos, em junho de 2008, e da 1ª Audiência Pública sobre o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em dezembro de 2008.

No entanto, a equipe técnica enfatiza que a implementação do EqP no Espírito Santo esbarra em entraves de toda natureza. Apontam, por exemplo, dificuldade de inscrição dos profissionais efetivos, devido ao número considerável de profissionais temporários nas instituições de políticas públicas (educação, assistência social, saúde, justiça). Esse fato compromete a continuidade do projeto nos municípios. É preciso buscar convencer os administradores municipais a aderirem ao projeto e estender o curso a todos os municípios; é indispensável sensibilizar políticos, representantes do governo, conselheiros e toda a sociedade para a evidência de que os problemas de violência contra crianças e adolescentes perpassam todas as camadas e grupos sociais. É importante ressaltar a importância da compreensão do papel da Rede de Proteção neste trabalho com os participantes do projeto.

O Guia Escolar Rede de Proteção à Infância, desenvolvido pelo Ministério da Educação juntamente com a Secretaria Especial de Direitos Humanos reuniu os principais sinais de ocorrência de abuso para auxiliar o educador a detectar sinais,⁴⁰ quase sempre não verbais, que as crianças e adolescentes emitem quando se encontram em situação de maus-tratos e abuso sexual.

⁴⁰ Estes indicadores de comportamentos e/ou provas imateriais presentes no Guia Escolar Rede de Proteção à Infância encontram-se no Anexo 8 (BRASIL, 2004).

Ainda que haja somente uma suspeita, o educador tem o dever de averiguar. O Guia recomenda, ainda, que, se houver indecisão por parte do educador, que ele busque a opinião de outro colega ou profissional de outras áreas (médicos, assistentes sociais, psicólogos, advogados), lembrando sempre a necessidade de sigilo em relação à identidade da criança (BRASIL, 2004).

É necessário estar atento que a presença isolada de um dos indicadores não é significativa para a interpretação da presença de violência sexual contra crianças e adolescentes. Bom conhecimento das principais características das diferentes fases do desenvolvimento infantil ajuda a esclarecer se o comportamento da criança/adolescente é indicativo de violência sexual (BRASIL, 2004).

A necessidade dessa atitude dos profissionais da educação é endossada pelo o artigo 13 do Ecriad, que explicita a obrigatoriedade de comunicar os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças ou adolescentes ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Diz ainda o artigo que cabe ao educador ajudar a criança a enfrentar o abuso sofrido. Embora urgente, tal medida deve ser tomada de forma tranquila, séria, cuidadosa, respeitosa, afetiva e competente, buscando evitar que as consequências dessa violência deteriorem sua vivência infantil e juvenil e comprometam sua vida adulta.

Considerações Finais

O Ecriad promulga que a Rede de Proteção Social deve ter a participação de diferentes atores, sejam governamentais ou não. Alguns autores defendem que a participação e influência das instituições que compõem a rede é decisiva em todas as esferas de poder (MATTELART et al. apud NIJAINE, 2006).

Buscamos neste trabalho, pesquisar as organizações institucionalizadas nas esferas federal, estadual e municipal, assim como o terceiro setor que ao longo dos anos, se mobiliza e abre espaços para o atendimento à criança e ao adolescente devido à crescente demanda nesta área e outras instituições. Mesmo não envolvendo todos os setores que trabalham no atendimento à criança e ao adolescente, pode-se considerar que os problemas narrados pelas instituições/entidades pesquisadas expressam na sua grande maioria, a situação vivida pelas demais instituições, entidades e ONGs.

Nas instituições pesquisadas verificou-se que existe consenso quanto à necessidade de mudança de paradigma na cultura estabelecida pelas próprias instituições. Compreende-se, no entanto, que se trata de uma nova estratégia de ação, cuja metodologia demanda tempo de adequação para ser incorporada aos recursos humanos e materiais dos setores envolvidos.

Os entraves observados tanto pelos profissionais quanto para os pesquisadores é a necessidade a priori de organizar a estrutura interna de atendimento nas instituições com os equipamentos necessários e investir na capacitação de profissionais que trabalham com crianças e adolescentes e suas famílias para conduzir uma intervenção adequada, princípio básico e fundamental, para que a articulação e integração interinstitucional possam ser implementadas com êxito. Considera-se este, o ponto nevrálgico do trabalho em rede. Outra questão relevante é a hierarquia verticalizada, que, por sua vez, provoca lentidão e distorções na comunicação. Em decorrência desse fator, surgem dificuldade de sincronia e ausência de linguagem padronizada entre os profissionais. A rotatividade de profissionais gera a descontinuidade de trabalho, assim como a interrupção de convênios resulta em paralisação das atividades em andamento, levando as ações da instituição ao descrédito.

Para aperfeiçoar e dinamizar a ação em rede deve-se obedecer a alguns critérios, que se constroem ao longo desse processo, tais como: horizontalidade dos setores, que demanda agilidade, flexibilidade e prontidão para tomar rápidas decisões; corresponsabilidade de trabalho; divisão de recursos e informações; autonomia das instituições parceiras para decidir, planejar e executar ações que visem à coletividade; capacidade de incorporar novas parcerias e permitir a saída de instituições ou pessoas; e sustentabilidade (NIJAINÉ et al., 2006).

É nesse sentido que a utilização do termo “Rede” compreende o compartilhamento de objetivos e procedimentos com vistas a obter a interação necessária com outras instâncias institucionais e construir vínculos horizontais de interdependência e complementaridade (BRASIL, 2004). Como afirma Nijainé et al. (2006), o trabalho em rede requer o envolvimento direto de amplos setores sociais, como a mídia, a assistência, a cultura, a segurança pública, a educação, a saúde e os movimentos comunitários. Trata-se de produzir informação que possibilite a transformação não somente por meio da aquisição de conhecimento formal sobre a violência, mas, principalmente, por intermédio da promoção da cidadania como forma de enfrentamento da mesma. O conhecimento e a participação de todos os parceiros é condição sine qua non para mostrar que a violência contra crianças e adolescentes é abominável. Elucida, ainda, que estes aspectos somente não garantem o dinamismo do pleno funcionamento da rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Entre algumas iniciativas da rede de solidariedade e parcerias citem-se a Comissão de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos e a de Turismo e Desporto da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, que vêm somando esforços no combate à violência sexual infanto-juvenil no turismo. De acordo com o presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES), o turismo sexual de crianças e adolescentes está presente principalmente no turismo de negócios no Estado. Trata-se de uma questão financeira traduzida nas piores expressões do trabalho infantil. Tal prática é uma forma de exploração contemporânea; logo, as ações para combatê-la exigem o rompimento da visão menorista em relação à criança e ao adolescente tanto no que se refere a sua condição quanto a seus direitos.

Segundo a coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (Caij), a luta contra a violência sexual infanto-juvenil no turismo deve partir da premissa de que não se trata do fenômeno da prostituição infantil, e sim da exploração sexual, ou seja, crianças e adolescentes subjugados que têm seus corpos e sua liberdade sexual violados para fins lucrativos. É uma exploração que remete a integridade física, moral, cultural e ética desse segmento a danos graves e, acima de tudo, traz prejuízos à dignidade humana.

Considerando o princípio constitucional, inserido no Ecriad, da prioridade absoluta e da responsabilidade entre Estado, sociedade e família pela proteção das crianças e dos adolescentes, as comissões propõem o Código de Conduta do Turismo contra Exploração Sexual Infanto-Juvenil no Espírito Santo.⁴¹ O referido convênio tem como objetivo formalizar um pacto de adesão de entidades comprometidas com a defesa dos direitos da infância e da adolescência. Para a legitimação deste pacto deve-se considerar que este tipo de violência não envolve somente o agenciador e o sujeito que pratica o ato sexual, mas implica convivência da sociedade em relação a essa prática que se torna permissiva pelos agentes facilitadores do processo, como taxistas, a publicidade que estimula a exploração sexual infanto-juvenil, hospedarias, postos de gasolinas, entre outros.

Uma Rede de Proteção articulada entre os diversos setores da sociedade é capaz de combater a Rede de Exploração Sexual Comercial. Jornalistas, policiais, empresas, motoristas, instituições governamentais e ONGs engajados nessa luta podem ajudar a salvar a vida de muitas crianças e adolescentes vítimas desse tipo de exploração.

De acordo com as pesquisas sobre o tema, pode-se concluir que a construção de uma rede de proteção demanda etapas complexas, como um novo olhar para o mesmo problema, desmistificando as soluções por um trabalho setorizado e verticalizado. Desafiar essas dificuldades estimula o desejo de muitos profissionais envolvidos na criação dessa iniciativa, e o resultado é a transformação de todos os que participam em pessoas mais solidárias e mais engajadas nas atividades específicas que desempenham.

⁴¹ A íntegra do Código de Condutas encontra-se no Anexo 9.

Nesse sentido, é imprescindível que o movimento se inicie com o imediato encaminhamento da criança/adolescente ao serviço educacional, médico, psicológico e jurídico-social e com ações destinadas a responsabilizar o abusador e sua assistência, contribuindo para a quebra do ciclo de impunidade e, conseqüentemente, do ciclo do abuso sexual (SEVERO, 2008).

Concluindo, apesar de existirem várias frentes de programas, serviços e ações na área de proteção à criança e ao adolescente, há uma premente ausência de comunicação entre estes serviços que compõem a rede para articular as medidas necessárias e acompanhar seu cumprimento. A construção de práticas integradas aos saberes de diversas áreas enfocando a prevenção e a proteção requer profissional preparado para reconhecer a linha tênue que separa os limites de sua atuação com a do outro profissional, delimitando suas funções na perspectiva da complementaridade de informações e no espírito de cooperação. O Objetivo é oferecer um tratamento digno e competente beneficiando crianças e adolescentes vítimas de violência, como também pleitear e aperfeiçoar os recursos nessa área. Estas mudanças devem ser gradativamente incorporadas à cultura das organizações, e é um constante desafio para órgãos e instituições da área.

Acredita-se que é somente através do trabalho integrado dos profissionais e ONGs e o envolvimento dos demais setores que este método de ação pode fazer parte da rotina de trabalho. Para isso é preciso capacitar os profissionais envolvidos e delimitar suas funções e responsabilidades, na perspectiva da complementaridade de informações e no espírito de cooperação. Assim é que se podem pleitear e aperfeiçoar os recursos, oferecendo alternativas de tratamento eficazes à criança e ao adolescente vítima de violência.

Referências bibliográficas

AMARAL, João Joaquim Freitas. As faces da violência contra crianças. **Revista de Pediatria do Ceará**. Ceará, 2006.

ASSIS et al. **Rede, violência e políticas públicas**. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, [?].

BARROS, Nívia Valença et al. **Rede, violência e políticas públicas**. Rio de Janeiro: PUC - Rio, Departamento de Psicologia, 2005.

BRASIL. Casa Civil. **Código penal brasileiro**. Decreto Lei nº 26.848/1940. Brasília, 1940.

_____. **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Diário Oficial da União**. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política nacional de assistência social – PNAS/2004: Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Brasília, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília, 2002.

_____. Ministério da Educação. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Guia escolar: rede de proteção à infância**. Brasília, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Norma técnica de prevenção e tratamento dos agravos**

resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. **Série: Direitos sexuais e direitos reprodutivos. Caderno n. 6. Brasília, 2007.**

_____. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Projeto Escola que Protege. Brasília, 2010.**

_____. Casa Civil. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto-lei nº 8.069/90. Brasília, 1990.**

_____. Presidência da República. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991.**

_____. Presidência da República. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro (Pair): parâmetros metodológicos do Pair. Brasília, 2006.**

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988.**

_____. Presidência da República. **Casa Civil. Lei nº 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, 1993.**

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes - 100. Brasília, 2009.**

CÁRITAS Arquidiocesana de Vitória. **Relatório anual 2008. Vitória, 2008.**

DEMAUSE, Lloyd. **Historia de la infancia. Madrid: Alianza, 1995.**

ESPÍRITO SANTO. Associação Espírito-santense do Ministério Público. **Fundo da Infância e Adolescência. Vitória, [?]. Disponível em:**

http://www.aesmp.org.br/index.asp?cpath=vis_noticia&cod=2833.

_____. **Cáritas Arquidiocesana de Vitória. Relatório Anual. Vitória, 2008.**

_____. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Núcleo de Assessoria Psicossocial – Nasp. **Minuta de regimento interno.** Vitória, 2008.

_____. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. **Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (Caij).** Vitória, 2009.

_____. Prefeitura Municipal de Vila Velha, Secretaria Municipal de Ação Social. **Organograma.** VilaVelha,[?]. Disponível em:
http://www.vilavelha.es.gov.br/arquivos/rela%C3%A7%C3%A3o_de_projetos_SEMAS_11-2006.pdf.

_____. Prefeitura Municipal de Vitória. **Serviço de Orientação, Acompanhamento e Apoio Sociofamiliar (SOSF).** Vitória, 2007-1. Disponível em:
<<http://www.vitoria.es.gov.br/diario/2007/0912/sosflancamento.asp>>. Acessado em 2009.

_____. **Protocolo de Cooperação Interinstitucional.** Vitória, 2007-2.

_____, Pró-reitoria de Extensão. **Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade (Necriad).** Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória, 2009.

_____. Pró-reitoria de Extensão. **Projeto Escola que Protege.** Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória, 2010.

_____. Pró-reitoria de Extensão. **Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NECA).** Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória, 2009.

_____. Secretaria de Segurança Pública – SESP. **Portaria Estadual nº 06 de 1993.** Vitória, 1993.

_____. Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades). **Proteção Social Especial de Média Complexidade. Panorama de atividades do serviço de enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.** Vitória, 2009.

GONÇALVES, Hebe Signorini. **Infância e violência no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.

KRYNSKI, Stanislaw (Coord.); CÉLIA, Salvador A. H; LIPPI, José Raimundo da Silva (Colab.). **A criança maltratada**. São Paulo: Almed, 1985.

MATEOS, Margarita Martin Garcia de. **Pavivis e o Programa Sentinela Vitória pedem socorro!** In: ____ União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas) - Superintendência Espírito Santo. Of. N° 230/08 .
http://www.unidases.org.br/figuras/noticias/_grande. Vitória, fev. 2008. Disponível em <http://www.unidases.org.br/?pg=noticias&cod=75>. Acessado em 2009.

MINAYO. Maria Cecília de Souza. O significado social e para a saúde da violência contra crianças e adolescentes. In: WESTPHAL, Márcia Faria (Org.). **Violência e criança**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. p.95-124.

NIJAJINE, Kathie et al. **Redes de prevenção à violência: da utopia à ação**. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*. v. 11. Rio de Janeiro, 2006.

OLIVEIRA, Sandra Caldeira et al. **Violência contra crianças e adolescentes: uma reflexão sobre o Programa Sentinela no Município de Itaboraí (RJ)**. Programa Sentinela do município de Itaboraí. Rio de Janeiro, 2006.

PEDROSA, Valtércio. A lentidão do Judiciário brasileiro. **Jus Navigandi**, a. 9, n. 749. Teresina, 2005. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7039>. Acesso em: fev. 2009.

PEREIRA, Silvana Maria. HIRATA, Marisa Correia. FERRIANI, Maria das Graças Carvalho. **Violência Sexual: Promoção de Direitos Humanos Sexuais e Reprodutivos X Violência Sexual**. Associação Brasileira de Enfermagem. **Revista Adolescência**. Brasília, 2008. Disponível em < <http://www.abennacional.org.br>>. Acessado em dezembro 2009.

POLETTO, Michele; KOLLER, Sílvia Helena. **Contextos ecológicos: promotores de resiliência, fatores de risco e proteção**. Estudos de Psicologia. Campinas, set. 2008.

PRADO, Sônia Fortes; DINIZ, Gláucia Ribeiro Starling. **Dimensões da violência sexual contra meninos sob a ótica de gênero: um estudo exploratório**. 2006. 216f. Dissertação

(Mestrado em Psicologia Clínica). Programa de Pós-graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília (UNB), 2006.

REDES HUMANIZADAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES AGREDIDAS SEXUALMENTE - RHAMAS. **Porque atender em redes: papel das redes sociais primárias secundárias e intermediárias frente à violência contra a mulher.** Disponível em <http://www.ipas.org.br/rhamas/porque.html>. Acesso em: 24 de abril de 2008.

VAGOSTELLO et al. **Práticas de escolas públicas e privadas diante da violência doméstica em São Paulo.** Universidade Camilo Castelo Branco. São Paulo, 2006.

SILVA, Mara Regina Santos; ELSEEN, Ingrid; LACHARITÉ, Carl. **Resiliência: concepções, fatores associados e problemas relativos à construção do conhecimento.** Fundação Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003.

SILVA, Enid Rocha Andrade; AQUINO, Luseni Maria Cordeiro de. **Os abrigos para crianças e adolescentes e o direito: à convivência familiar e comunitária.** In: ____ **Políticas sociais: acompanhamento e análise.** Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea), 2005. p.186-193.

SEVERO, Ana Karla. **A Necessidade das redes de proteção à criança e ao adolescente.** Brasil, ago.2008.

UNIVERSIDADE Federal do Espírito Santo (UFES). **Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NECA), Pró-reitoria de Extensão (ProEx).** Disponível em: <<http://www.ufes.br/~proex/n01.html>>. Acesso em 28 out.2008.

UNIVERSIDADE Federal do Espírito Santo (UFES). **Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade (Necriad).** Pró-reitoria de Extensão (ProEx). Vitória, jul.2009.

ANEXO 1

1. CONSELHOS TUTELARES

Associação de Conselheiros Tutelares do Estado do Espírito Santo (ACTEES).

Inscrita no cnpj n.º 09.095.247/0001-03 – fundada em 27/04/2006.

A ACTEES é dividida em DEZ REGIONAIS, a saber:

Associação de conselheiros tutelares do estado do espirito santo (actees)				
CNPJ N.º 09.095.247/0001-03 – FUNDADA EM 27/04/2006				
A ACTEES é dividida em DEZ REGIONAIS, a saber:				
Regional I	Regional II	Regional III	Regional IV	Regional V
1- João Neiva	8- Fundão	17- Domingos Martins	24- Iconha	32- Alegre
2- Ibitiraçu	9- Serra	18- Marechal Floriano	25- Piúma	33- Guaçuí
3- Aracruz	10- Vitória	19- Alfredo Chaves	26- Rio Novo do Sul	34- Jerônimo Monteiro
4- Linhares	11- Cariacica	20- Vargem Alta	27- Itapemirim,	35- Muqui
5- Rio Bananal	12- Vila Velha	21- Castelo	28- Marataizes	36- Mimoso do Sul
6- Vila Valério	13- Viana	22- Conceição do Castelo	29- Presidente Kennedy	37- Apiacá
7- Sooretama	14- Santa Leopoldina	23- Venda Nova do Imigrante	30- Atilio Vivacqua,	38- Bom Jesus do Norte
	15- Guarapari		31- Cachoeiro de Itapemirim	39- São José do Calçado
	16- Anchieta			

Regional VI	Regional VII	Regional VIII	Regional IX	Regional X
40- Muniz Freire	47- São Roque do Canaã	55- Colatina	64- São Gabriel da Palha	71- Jaguaré
41- Iúna	48- Santa Teresa	56- Marilândia	65- Nova Venécia	72- São Mateus
42- Ibatiba	49- Santa Maria de Jeribá	57- Governador Lindenberg	66- Boa Esperança	73- Conc. da Barra
43- Irupi	50- Itaraná	58- São Domingos do Norte	67- Vila Pavão	74- Pinheiros
44- Ibitirama	51- Itaguaçu	59- Águia Branca	68- Barra de São Francisco	75- Pedro Canário
45- Div. de S. Lourenço	52- Laranja da Terra	60- Mantenópolis	69- Água Doce do Norte	76- Montanha
46- Dores do Rio Preto	53- Afonso Cláudio	61- Alto Rio Novo	70- Ecoporanga	77- Ponto Belo
	54- Brejetuba	62- Pancas		78- Mucurici
		63- Baixo Guandu.		

Fonte: Associação de Conselheiros Tutelares do Estado do Espírito Santo - ACTEES/2009
 Elaboração: Instituto Jones dos Santos

Quantitativo de Conselhos Tutelares no Estado do Espírito Santo:

Segue abaixo os municípios onde há mais de um Conselho tutelar:

Serra	4
Cariacica	4
Vila Velha	3
Vitória	2
Colatina	2
Conceição da Barra	2
Nos demais 72 municípios, há um Conselho tutelar.	72
Total	89

Fonte: Associação de Conselheiros Tutelares do Estado do Espírito Santo - ACTEES/2009
Elaboração: Instituto Jones dos Santos

ANEXO 2

Disque Denúncia Nacional – 100

Convênio SDH/PETROBRAS/CECRIA

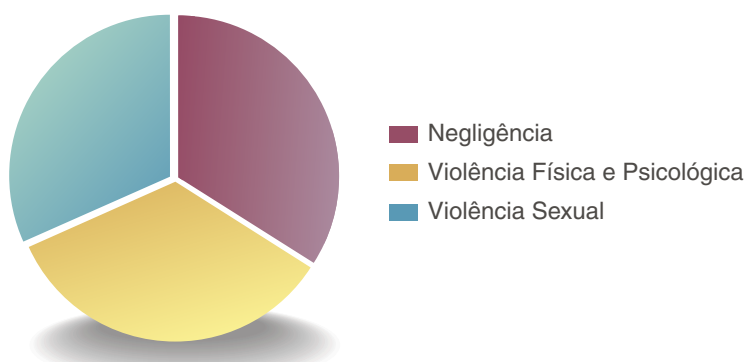
Desde 2003 o serviço é coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em parceria com a Petrobrás e o Centro de Referência Estudo e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria). Recebeu de maio de 2003 até 30 de abril de 2010: 123.322 denúncias.

Funcionamento:

- Diariamente de 8h às 22h, inclusive finais de semana e feriados.
- Discagem direta e gratuita: número 100 (no Brasil)
- Denúncias do exterior – número pago: 55 61 3212.8400
- Denúncias através do endereço eletrônico: disquedenuncia@sedh.gov.br

As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, no prazo de 24 horas, priorizando o Conselho Tutelar como porta de entrada, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante.

Gráfico 01 – Porcentagem de Registros por Macro Categorias de Violência nas Denúncias Categorizadas.
DDN 100 - Maio de 2003 à Abril de 2010

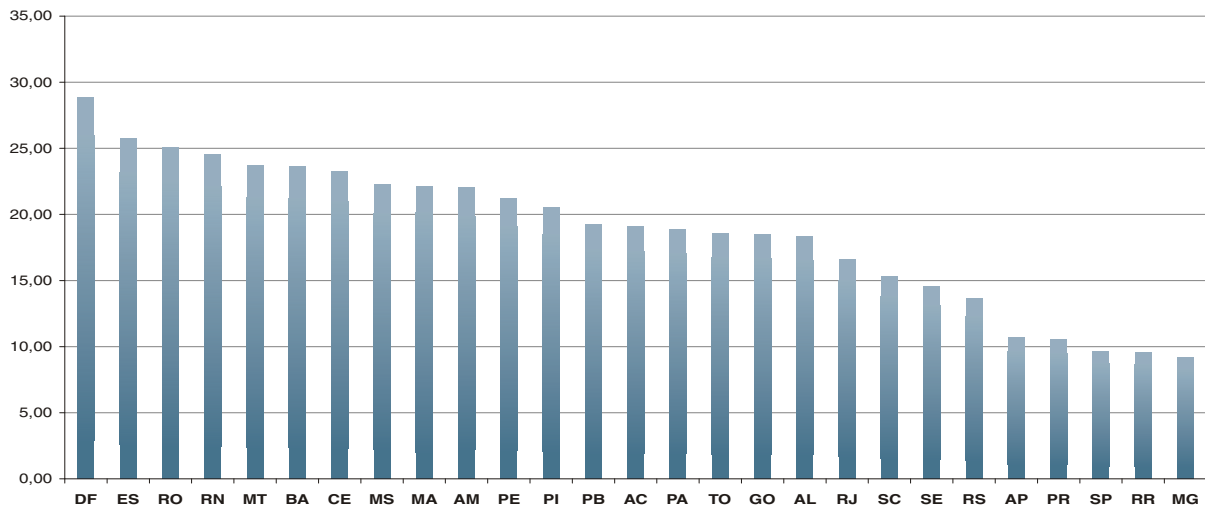


Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e do Adolescente.

Elaboração: Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e do Adolescente.

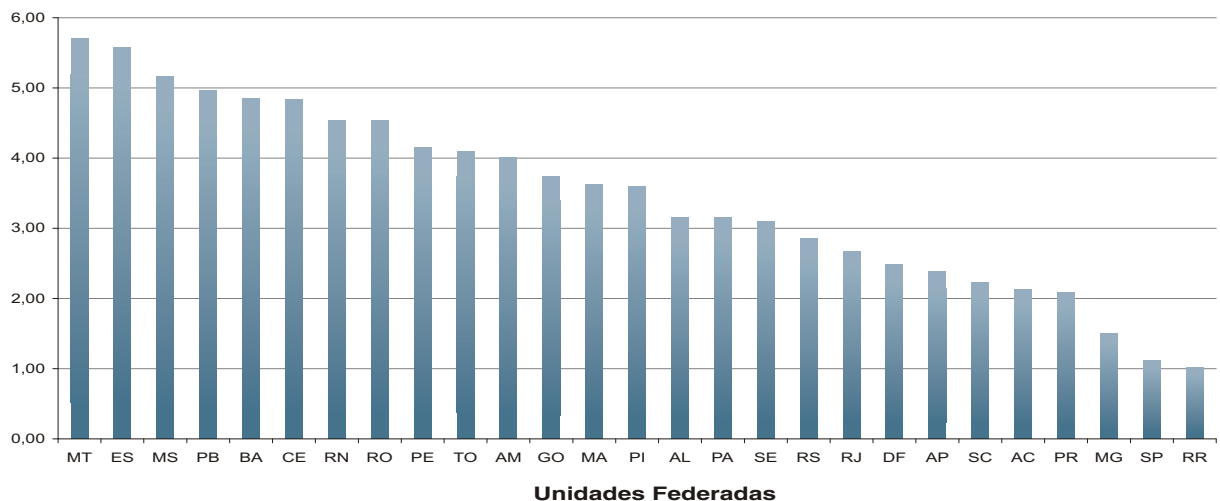
Informações cedidas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Gráfico 02 – Ranking das Denúncias por UF (por grupo de 100 mil habitantes)
Ano: 2009



Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e do Adolescente.
Elaboração: Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e do Adolescente.
Informações cedidas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Gráfico 03 – Ranking das Denúncias de Exploração Sexual por UF (por grupo de 100 mil habitantes) - Ano: 2009



Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e do Adolescente.
Elaboração: Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e do Adolescente.
Informações cedidas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Dados de Violência (maio de 2003 a 10 de maio de 2010)

Tipos de Violência Registrada – Brasil, ES e Vitória

Obs: Uma denúncia pode registrar mais de um tipo de violência.

Registros dos Tipos de Violência			
Tipo de Violência	Brasil	ES	Vitória
Exploração Sexual	21.952	564	66
Negligência	61.807	1.288	156
Pornografia	867	20	2
Tráfico de Criança e Adolescente	361	11	0
Violência Física e Psicológica	61.110	1.178	156
Abuso Sexual	34.370	1.015	132

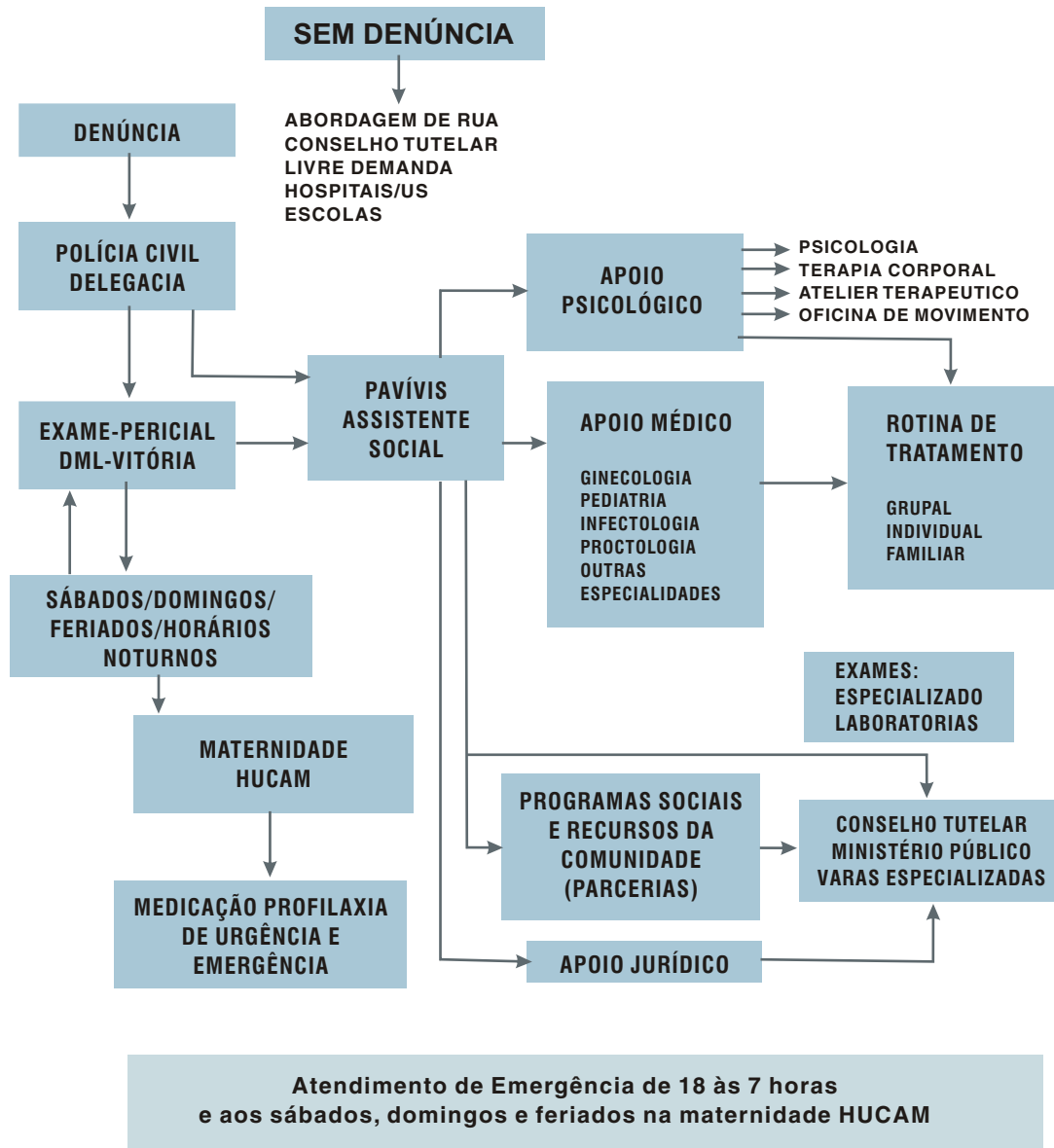
Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e do Adolescente.

Elaboração: Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH - Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e do Adolescente.

Informações cedidas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

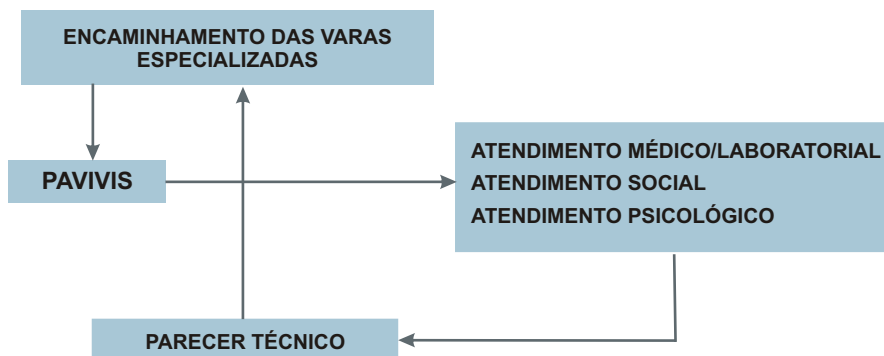
ANEXO 3

PAVIVIS – PROGRAMA DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

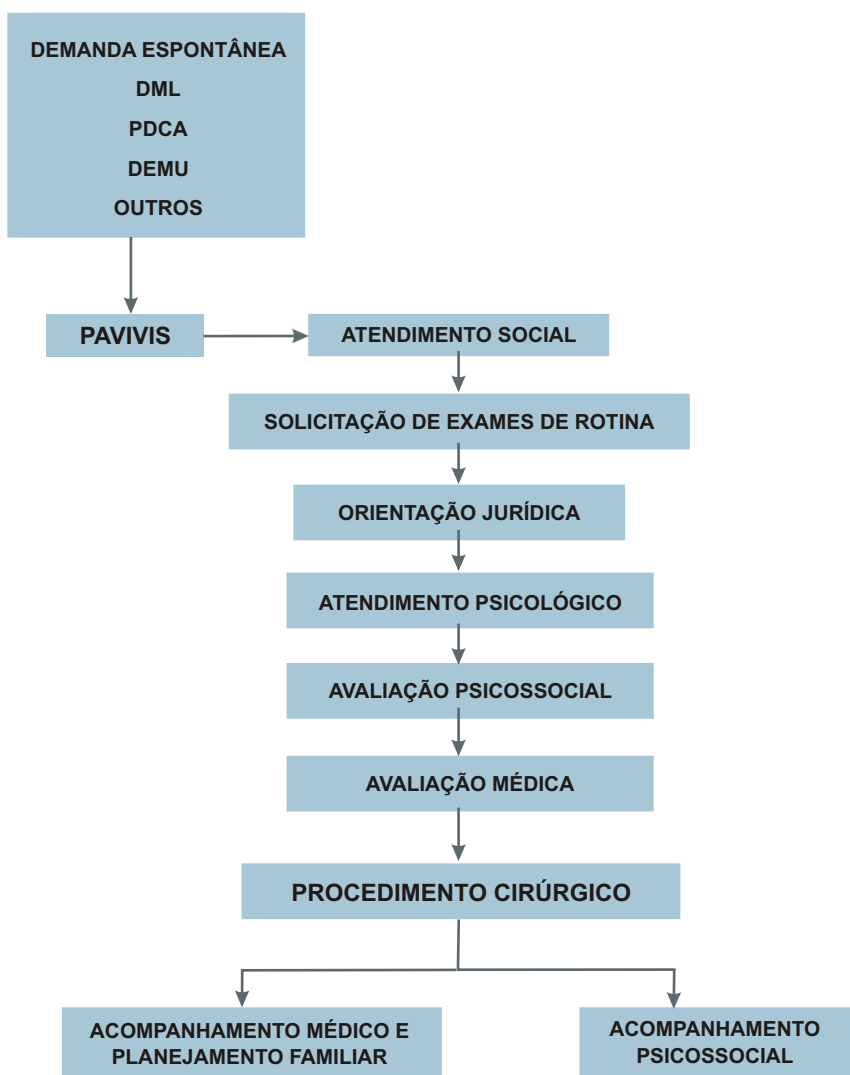


Fonte: Programa de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual - PAVIVIS.
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves IJSN-Coordenação de Estudos Sociais.

FLUXOGRAMA 2: Atendimento ao Autor da Violência Mnor de 18 anos



FLUXOGRAMA 3: Atendimento Interrupção de Gravidez



Fonte: Programa de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual - PAVIVIS.
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves IJSN-Coordenação de Estudos Sociais.

ANEXO 4

Censo CREAS/Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Municípios em que o CREAS está funcionamento	Municípios que não possuem CREAS	Municípios que possuem Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no entanto não a CREAS
Cariacica	Afonso Cláudio ¹	Cachoeiro de Itapemirim
Colatina	Muniz Freire ²	Montanha
Conceição da Barra	Santa Teresa ²	Muqui
Conceição do Castelo		Ponto Belo
Ecoporanga		São Mateus
Guarapari		Vargem Alta
Guaçu		
João Neiva		
Marataízes		
Mimoso do Sul		
Mucurici		
Nova Venécia		
Pedro Canário		
Serra		
Viana		
Vila Velha		
Vitória		

¹ Não há Serviço de Enfrentamento funcionando de fato, devido dificuldades na contratação da equipe técnica

² Não possui o Serviço de Enfrentamento em conformidade com a PNAS

Fonte: Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social SETADES-Censo CREAS/Serviço de Enfrentamento-2006
Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves-IJSN Coordenação Estudos Sociais

ANEXO 5

Proteção social especial de média complexidade

SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Panorama de atividades do "Serviço de Enfrentamento" - 2009

Município	Data de contato	Situação	Problemas	Contato	Recebimento do recurso
Alegre	12/5/2009	Atividade está ocorrendo, mas estão em defasagem quanto à equipe técnica.	Estão sem Assistente Social.	(28) 3552--3087 ou 3552-2694	Ok
Afonso Cláudio	-----	Não está funcionando	-----	-----	-----
Aracruz	-----	Não está funcionando	Falta de equipe técnica, necessidade de realização	(27) 3256-1275	-----
Baixo Guandu	-----	Funcionando	-----	(27) 3732-4125 ou 3732-1823	Situação normalizada.
Boa Esperança	13/5/2009	Não está funcionando	Não possuem profissionais e pretendem reativar o serviço apenas em julho.	-----	Estão recebendo, mas não estão prestando informações.
Cachoeiro do Itapemirim	25/5/2009	As atividades estão normalizadas.	Bem estruturado	(28) 3155-5235 ou 3521-1922	Recurso - ok
Cariacica	18/5/2009	Está funcionando normalmente, mas acredita que haverá mudanças	-----	-----	(27) 3346-6320 ou 3346-6300
Castelo	25/5/2009	As atividades estão normalizadas.	Não tem veículo, a casa de apoio fica longe do Centro. A falta de veículo compromete as visitas, mas elas não deixam de serem realizadas.	(28) 3542-8505	Recurso - ok
Colatina	18/5/2009	As atividades estão normais.	Não foi identificado.	(27) 3721-7362 ou 3177-7085	Está normalizado.
Conceição da Barra	18/5/2009	As atividades estão normalizadas.	Não saiu resolução na CIB e, portanto o município está arcando com todas as despesas.	Coordenação. (27) 3762-0235	O município está arcando com as despesas.
Conceição do Castelo	18/5/2009	As atividades estão normais.	-----	(28) 3547-1289 ou 3547-1585	-----
Ecoporanga	18/5/2009	Atividades normalizadas	O município possui a perspectiva de ampliar os serviços para todos os indivíduos violentados sexualmente no município.	(27) 3755-1303 ou 3755-2900	Está normalizado.
Guaçuí	12/5/2009	Atividade somente com educadores	Não tem assistente social. Não irão realizar nada para a semana de enfrentamento.	(27) 3553-3820	Ainda não firmou convênio.
Guarapari	18/5/2009	Estão sem profissionais, pois o MP impediu nova recontração alegando a necessidade de concurso público para obtenção de professores efetivos. Desta forma o município já realizou concurso público e aguarda a posse destes profissionais.	Irá começar a funcionar a partir de junho (meados).	(27) 3261-1377 ou 3261-2289	Está normalizado.
Iconha	25/5/2009	As atividades estão normais.	Questão do usuário, eles não dão retorno, o processo não anda.	Coordenação (28) 3537-2519	Está normalizado.
Itapemirim	-----	Ainda não obtivemos informações	-----	(27) 3373-4938	-----
João Neiva	25/5/2009	As atividades estão normais.	Quando se precisa de material com certa urgência, precisa passar por licitação acaba por perder os materiais.	(27) 3258-2725 ou 3258-4613	Está normalizado.

continua

Proteção social especial de média complexidade

continuação

SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Panorama de atividades do "Serviço de Enfrentamento" - 2009

Linhares	22/5/2009	Atividades normalizadas	O recurso da SETADES é utilizado para alugar carro, para realizar as visitas domiciliares. Sem este recurso não está sendo possível alugar o carro e concomitantemente as visitas não são realizadas.	Coordenação (27) 3373-4938	Recurso R\$ 37.200,00 - retorno sobre este recurso;
Marataizes	13/5/2009	Atividade está ocorrendo, mas estão em defasagem quanto à equipe técnica.	Possui somente Assistente social e Coordenador.	Coordenação (28) 3532-2284	Estão recebendo.
Mimoso do Sul	18/5/2009	Ainda não obtivemos informações Retornar a ligação às 13hs	-----	(28) 3555-4346 ou 3555-4696	-----
Montanha	26/5/2009	Atividades normalizadas	Falta de equipamentos, o programa vai fazer sete anos e não tem computador, não tem aparelho de som o q dificulta as dinâmicas. Mas os serviços não deixam de serem executadas, trabalha no improviso. O carro é um pouco inacessível, as visitas geralmente ocorre por meio de bicicleta e/ou a pé.	(27) 3754-1398 ou 3754-2271	Recurso é controlado pela Secretaria de Ação Social, onde os serviços solicitam os materiais e esses são encaminhados ao serviço.
Mucurici	25/5/2009	Programa não está trabalhando bem, por falta de recursos humanos.	Desde dezembro sem psicólogo, porque o promotor não permitiu que ficasse por conta do concurso público. Não foi chamado ninguém. O concurso foi realizado há pouco tempo, e o pessoal já está sendo chamado.	(27) 3751-1371	Recurso - foi feito um trabalho abrangente. Palestras, café, grupos de teatros,
Muniz Freire	25/5/2009	Atividades Normais.	Sem impressora, precisa imprimir na Assistência.	(28) 3544-1405 ou 3544-1113	Recurso - ok
Muqui	25/5/2009	Atividades Normais.	Acesso a promotoria, é inviável. Algumas questões são levadas direto ao judiciário.	Coordenação (28) 3554-2441	Recurso - ok
Nova Venécia	-----	Ainda não obtivemos informações	-----	(27) 3752-9040 ou 3752-9031	-----
Pedro Canário	25/5/2009	Atividades Normais.	Os carros são agendados para as sextas feiras. Se houvesse mais carro disponível durante a semana, as visitas seriam mais freqüentes e os procedimentos mais ágeis.	Coordenação (27) 3764-1331 ou 3764-2544	Recurso - ok
Ponto Belo	26/5/2009	-----	-----	(27) 3757-1017	-----
Santa Maria de Jetibá	-----	Não está funcionando	-----	-----	-----
Santa Tereza	25/5/2009	Não conseguimos contato.	-----	(27) 3259-3937	-----
São Mateus	25/5/2009	Atividades Normais.	Material informativo para divulgação. Pretende-se fazer uma ação de mobilização, envolvendo vários setores do município. O Material está sendo providenciado, na medida do possível.	Coordenação (27) 3763-2334	Recurso - ok

continua

Proteção social especial de média complexidade

continuação

SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Panorama de atividades do "Serviço de Enfrentamento" - 2009

Serra	13/5/2009	Atividades estão normais	-----	3328-3999	Estão recebendo.
Vargem Alta	25/5/2009	-----	-----	(28)3528-1528 ou 3528-1010	-----
Viana	25/5/2009	Atividades estão normais	Não tem veículo exclusivo para a Proteção Social Especial, comprometendo as visitas. Não tem educador social/oficineiro, mas não buscou ainda. A maior dificuldade está na sistematização, do serviço de enfrentamento na PSE, o Estado falta com assessoria. Orientar melhor a aplicação do recurso.	(27) 3255-2500 ou 2124-6742	Recurso - ok
Vila Velha	26/5/2009	Retomaram as atividades há um mês, os atendimentos estão acontecendo. A paralisia se deu, pela nova gestão que demorou renovar o convênio.	Equipe pequena para a quantidade de atendimentos; a sede pequena.	(27) 3359-9014 ou 3326-4395	Recurso - ok
Vitória	-----	Funcionando	-----	(27) 3335-7184 ou 3335-7261	-----

Fonte: Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social SETADES- Panorama de atividades do "Serviço de Enfrentamento" - 2009.
Elaboração: SETADES.

ANEXO 6

Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NECA)

Algumas ações desenvolvidas pela equipe do NECA: Difundir o Estatuto da Criança e do Adolescente (Ecriad) através da realização de palestras, oficinas na rede escolar, em ONGs e em outras instituições públicas ou privadas, visando contribuir não só para a difusão e implementação do estatuto, como também na luta pela garantia dos direitos desse segmento da população;

Organizar e ministrar seminários, cursos, oficinas e mesas redondas com o objetivo de capacitar recursos humanos para o trabalho com crianças e adolescentes;

Prestar assessoria para prefeituras, órgãos do Estado, Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e aos Conselhos Tutelares em âmbito estadual e municipal;

Coordenar, com entidades parceiras, ato público anual, dia 13 de julho, por ocasião do aniversário da promulgação do Ecriad, que tem como palavra de ordem: “Pelo cumprimento integral do Estatuto”;

Participar de conselhos e fóruns que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente, como o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), Fórum de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, Programa de Erradicação do Trabalho Infanto-Juvenil;

Manter intercâmbio com diferentes parceiros estaduais da Rede Criança;

Manter intercâmbio com os diferentes núcleos da UFES e com eles desenvolver ações coletivas;

Manter um pequeno acervo de livros, monografias, fitas de vídeo sobre a temática da criança e do adolescente, para empréstimo e consulta no próprio núcleo.

Outras atividades realizadas pelo núcleo:

- **Levantamento bibliográfico:** Esta atividade compõe a lista de ações propostas pela pesquisa “O Sistema Único de Assistência Social e a política de atendimento à criança e ao adolescente no Estado do Espírito Santo”. Através do trabalho da equipe de estudantes de iniciação científica do NECA foi possível sistematizar as produções científicas que versam sobre os direitos da criança e do adolescente, através de uma ficha que traz informações sobre a obra e seu autor. Foram mapeados os trabalhos produzidos pelo Departamento de Serviço Social da UFES, pelos Anais do Congresso Brasileiro de Serviço Social, Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social e da Conferência Mundial dos Trabalhadores Sociais, tendo como produções de referência as datadas a partir de 1990, ano de aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com essa sistematização pretende-se publicar um guia de bibliografias.
- **Projeto NECA Manifesta:** Objetiva a propagação dos posicionamentos do Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente acerca de projetos de lei e propostas de emendas constitucionais que tramitam atualmente no Poder Legislativo brasileiro e que tratam de questões relacionadas aos direitos da criança e do adolescente. Esse processo acontece a partir do desenvolvimento de um grupo de estudos que debate os projetos e propostas e, posteriormente, elabora e divulga texto demarcando o seu posicionamento.
- **Grupo de Estudos NECA:** Este projeto tem como principal objetivo realizar estudos e investigações a respeito da criança e do adolescente no contexto social e no individual em que eles estão inseridos, discutindo diversos temas a partir de revisões bibliográficas. Os temas estudados serão definidos previamente no início de cada período para elaboração de cronograma e seleção de bibliografia. Os estudos contaram com a participação dos professores e alunos membros do núcleo, tendo sido facultada a participação de outros alunos e profissionais interessados nos temas. Foram exibidos filmes com temáticas correspondentes aos assuntos estudados e debatidos. Os temas estudados foram: Política de Atendimento da Criança e do Adolescente; Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares; Violência Sexual Infanto-juvenil; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes a

Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC); Adolescente autor de ato infracional e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Trabalho Infantil; Guarda, Tutela e Adoção.

- **Pesquisa “O Sistema Único de Assistência Social e a política de atendimento à criança e ao adolescente no Estado do Espírito Santo”:** Este projeto de pesquisa tem como objetivo mapear e analisar as políticas de assistência social voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente no Estado do Espírito Santo, abrangendo 80% dos municípios que implementaram o SUAS a partir de 2005. Tendo como referência o estudo de documentos oficiais dos municípios e a aplicação de questionário aos atores envolvidos na política de assistência social, o projeto se propõe a identificar a concepção de criança e adolescente presente nas políticas, a relação do Conselho Municipal de Assistência Social com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o processo de financiamento das ações direcionadas para as crianças e adolescentes e a participação desses sujeitos nos espaços de formulação dessa política.
- **Projeto cinECA – direitos e deveres da criança e do adolescente em cena:** Este projeto de extensão tem como principal objetivo difundir os direitos e os deveres expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de uma metodologia que envolve a exibição e a discussão de filmes que abordem a referida temática, sendo direcionada para crianças e adolescentes atendidos por programas/projetos sociais localizados nos municípios da Grande Vitória/ES.
- **Projeto de Assessoria ao Fórum DCA/ES:** Este projeto tem como principal objetivo prestar assessoria ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, buscando o fortalecimento e a articulação da sociedade civil na perspectiva do controle social democrático e da mobilização em torno da luta pela defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- **Cadastramento das entidades de atendimento à criança e ao adolescente no Espírito Santo:** Este projeto tem como principal objetivo mapear os serviços sociais disponíveis no Estado do Espírito Santo voltados para o atendimento de crianças e

adolescentes, a partir de critérios distintos – endereço, contatos telefônicos, e-mail e público-alvo.

- **Acompanhamento do desenvolvimento do “Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (Pair)” no município de Vitória:** Esse programa tem como foco a realização de um diagnóstico da estrutura de atendimento de crianças e adolescentes que sofrem esse tipo de violência (AMORIM; CONTINI, 2008). Para ser implantado no município previsto, há necessidade de articulação entre governo estadual, municipal e universidade, esta última responsável pela fase de pesquisa do programa. Nesse sentido, o acompanhamento pelo NECA se dá de maneira a fortalecer a articulação necessária para que o programa seja executado e para que a rede de enfrentamento seja identificada, a fim de que haja mobilização em torno da luta pelos direitos e pela não violação desses direitos das crianças e dos adolescentes.
- **Acompanhamento do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil:** O comitê tem por finalidade estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitam a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, o comitê preconiza a promoção de ações de prevenção, articulação e mobilização, visando ao fim da violência sexual bem como o fortalecimento do sistema de defesa e responsabilização. O NECA ocupa esse “espaço”, portanto, a fim de acompanhar o andamento das ações e articulações do comitê em prol dos direitos da criança e do adolescente.
- **Mapeamento dos núcleos de estudos, pesquisa e extensão da criança e do adolescente existentes no território brasileiro:** Este projeto tem por finalidade o cadastramento dos núcleos existentes no Brasil cuja temática seja infância e adolescência. Esse cadastro – cuja busca será auxiliada por contatos telefônicos, internet etc. – será utilizado como fonte de pesquisa e possibilidade de articulação entre o NECA e os outros núcleos no que se refere ao desenvolvimento de alternativas para defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Fonte: Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente – NECA

Elaboração: Coordenadora do NECA: Professora Maria Emília Passamani

ANEXO 7

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade – Necriad

O **Necriad** é um núcleo de estudos, pesquisa e intervenção com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento da UFES, que tem por objetivo organizar e integrar atividades de estudo, pesquisa e extensão com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade no âmbito do direito e no da saúde.

Projetos de Pesquisa:

- “Transição ecológica de adolescentes institucionalizados: avaliação do processo de (re)inserção familiar”: “A adoção e suas experiências bem sucedidas”.

Projetos de Extensão:

- “Promovendo o Diálogo sobre Saúde e Vida com Adolescentes”
- “Implementando as Políticas Sociais para Crianças e Adolescentes”

Projeto de Estágio: - Psicologia Jurídica

Apoio Financeiro: UFES – Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Pesquisa e CNPq

Número de telefone para contato: 4009-7645.

Fonte: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade – Necriad
Elaboração: Coordenadores do Necriad: Professora Edinete Maria Rosa e Professora Célia Regina Rangel Nascimento.

ANEXO 8

Guia Escolar: Rede de Proteção à Infância

Abuso Sexual

Indicadores na Conduta da Criança/Adolescente

Sinais corporais ou provas materiais

- Enfermidades psicossomáticas, que são uma série de problemas de saúde sem causa clínica aparente, como dor de cabeça, erupções na pele, vômito e outras dificuldades digestivas, que têm, na realidade, fundo psicológico e emocional.
- Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), incluindo AIDS, diagnosticadas em coceira na área genital, infecções urinárias, odor vaginal, corrimento ou outras secreções vaginais e penianas e cólicas intestinais.
- Dificuldade de engolir devido a inflamação causada por gonorreia na garganta (amígdalas) ou reflexo de engasgo hiperativo e vômito (por sexo oral).
- Dor, inchaço, lesão ou sangramento na área da vagina ou do ânus a ponto de causar, inclusive, dificuldade de caminhar e sentar.
- Canal da vagina alargado, hímen rompido e pênis ou reto edemaciados ou hiperemiados.
- Baixo controle dos esfíncteres, constipação ou incontinência fecal.
- Sêmen na boca, nos genitais ou na roupa.
- Roupas íntimas rasgadas ou manchadas de sangue.
- Gravidez precoce ou aborto.
- Ganho ou perda de peso, visando afetar a atratividade do agressor.
- Traumatismo físico ou lesões corporais por uso de violência física.

Sinais no comportamento ou provas imateriais

Comportamento/sentimento

- Medo ou mesmo pânico de certa pessoa ou sentimento generalizado de desagrado quando a criança é deixada sozinha em algum lugar com alguém.
- Medo do escuro ou de lugares fechados.
- Mudanças extremas, súbitas e inexplicadas no comportamento, como oscilações no humor entre retraída e extrovertida.
- Mal-estar pela sensação de modificação do corpo e confusão de idade.
- Regressão a comportamentos infantis, como choro excessivo sem causa aparente, enurese, costume de chupar dedos.
- Tristeza, abatimento profundo ou depressão crônica. Fraco controle de impulsos e comportamento autodestrutivo ou suicida.
- Baixo nível de autoestima e excessiva preocupação em agradar os outros.
- Vergonha excessiva, inclusive de mudar de roupa na frente de outras pessoas.
- Culpa e autoflagelação.
- Ansiedade generalizada, comportamento tenso, sempre em estado de alerta, fadiga.
- Comportamento disruptivo, agressivo, raivoso, principalmente dirigido contra irmãos e um dos pais, o não incestuoso.
- Alguns podem ter transtornos dissociativos na forma de personalidade múltipla.

Sexualidade

- Interesse ou conhecimento súbito e não usual sobre questões sexuais.
- Expressão de afeto sensualizada ou mesmo certo grau de provocação erótica, inapropriado para uma criança.
- Desenvolvimento de brincadeiras sexuais persistentes com amigos, animais e brinquedos.
- Masturbação compulsiva.
- Relato de avanços sexuais por parentes, responsáveis ou outros adultos.
- Prática de desenhar órgãos genitais com detalhes e características além de sua capacidade etária.

Hábitos, cuidados corporais e higiênicos

- Abandono de comportamento infantil, de laços afetivos, de antigos hábitos lúdicos, de fantasias, ainda que temporariamente.
- Mudança de hábito alimentar – perda de apetite (anorexia) ou excesso de alimentação (obesidade).
- Padrão de sono perturbado por pesadelos frequentes, agitação noturna, gritos, suores, provocados pelo terror de adormecer e sofrer abuso.
- Aparência descuidada e suja pela relutância em trocar de roupa.
- Resistência em participar de atividades físicas.
- Frequentes fugas de casa.
- Prática de delitos.
- Envolvimento em prostituição infanto-juvenil.
- Uso e abuso de substâncias como álcool, drogas lícitas e ilícitas.

Frequência e desempenho escolar

- Assiduidade e pontualidade exageradas quando ainda frequenta a escola. Chega cedo e sai tarde da escola, demonstra pouco interesse ou mesmo resistência em voltar para casa após a aula.
- Queda injustificada na frequência escolar.
- Dificuldade de concentração e aprendizagem, resultando em baixo rendimento escolar.
- Falta de participação ou pouca participação nas atividades escolares.
- O surgimento de objetos pessoais, brinquedos, dinheiro e outros bens, que estão além das possibilidades financeiras da criança/adolescente e da família pode ser indicador de favorecimento e/ou aliciamento. Se isso ocorre com várias crianças da mesma sala ou série, pode indicar ação de algum pedófilo na região.

Relacionamento social

- Tendência ao isolamento social com poucas relações com colegas e companheiros.
- Relacionamento entre crianças e adultos com ares de segredo e exclusão dos demais.
- Dificuldade de confiar nas pessoas à sua volta.
- Fuga de contato físico.

Indicadores na Conduta dos Pais ou Responsáveis

- As famílias incestuosas tendem a ser quietas, relacionam-se pouco. Os pais são autoritários, e as mães, submissas.
- O autor do abuso tende a ser extremamente protetor da criança e/ou adolescente, mostrando por ela excessivo zelo, ou tem comportamento possessivo em relação a ela, negando-lhe contatos sociais normais. Lembre-se, porém, de que manifestar carinho para com filhos é importante para um crescimento saudável.
- O autor do abuso pode ser sedutor, insinuante, especialmente com crianças e/ou adolescentes.
- O autor do abuso crê que o contato sexual é uma forma de amor familiar.
- O autor do abuso pode acusar a criança de promiscuidade ou sedução sexual ou ainda acreditar que ela tenha atividade sexual fora de casa.
- O autor do abuso pode contar histórias, referindo-se a outro autor da agressão, a fim de proteger um membro da família.
- É frequente o autor de agressão ter sofrido esse tipo de abuso na infância (físico, sexual, emocional).
- Membros da família fazem uso de substâncias como álcool, outras drogas lícitas ou ilícitas.

Notificando Suspeitas ou Ocorrências de Violência Sexual

Como abordar a criança e proteger sua identidade?

A abordagem é peça fundamental para derrubar o “muro do silêncio”. Se o educador, pela proximidade que tem da criança, quer contribuir abordando-a antes de oferecer a denúncia, mas não se sente preparado para conduzir a conversa, pode pedir ajuda de organizações que desenvolvem trabalhos de proteção à criança e ao adolescente. Aqui vão algumas recomendações de entidades com muita experiência em ajudar crianças sexualmente abusadas:

Busque um ambiente apropriado. Se estiver conversando com uma criança que, possivelmente, esteja sendo abusada, lembre-se de lhe propiciar um ambiente tranquilo e

seguro. A criança/adolescente deve ser ouvida sozinha, pois é fundamental o respeito a sua privacidade.

Ouçã, atenta e exclusivamente, a criança ou adolescente. Não se permita interrupções; caso contrário, corre-se o risco de fragmentar todo o processo de descontração e confiança já adquiridas. Se necessário, converse primeiro sobre assuntos diversos, podendo inclusive contar com o apoio de jogos, desenhos, livros e outros recursos lúdicos.

Leve a sério tudo que disserem. A violência sexual é um fenômeno que envolve medo, culpa e vergonha. Por isso, é fundamental não criticar a criança/adolescente nem duvidar de que esteja falando a verdade. A criança/adolescente sentir-se-á encorajada a falar sobre o assunto se o educador demonstrar interesse pelo relato. Fique calmo, pois reações extremas poderão aumentar a sensação de culpa, e evite “rodeios” que demonstrem insegurança.

O educador não pode deixar que sua ansiedade ou curiosidade leve-o a pressionar a criança/adolescente para obter informações. Procure não perguntar diretamente os detalhes da violência sofrida nem fazer a criança repetir sua história várias vezes, pois isso poderá perturbá-la e aumentar seu sofrimento.

Faça o mínimo de perguntas e não conduza o que ela diz, pois perguntas sugestivas poderão invalidar o testemunho da criança. Deixe que ela se expresse com suas próprias palavras, respeitando seu ritmo. Perguntas a serem evitadas: questões fechadas do tipo “sim” e “não”, perguntas inquisitórias e indagações que coloquem a criança ou adolescente como sujeito ativo do fenômeno, reforçando seu sentimento de culpa. Esse tipo de pergunta pode dificultar a expressão da criança e do adolescente. Perguntas que obriguem a precisão de tempo devem ser sempre associadas a eventos comemorativos, como Natal, Páscoa, férias, aniversários etc.

A linguagem deve ser simples e clara, para que a criança ou adolescente entenda o que está sendo dito. Utilize as mesmas palavras que a criança (para identificar as diferentes partes do corpo, por exemplo). Se a criança perceber que você reluta em empregar

certas palavras, ela poderá também relutar em usá-las.

Confirme com a criança se você está, de fato, compreendendo o que ela está relatando. E jamais desconsidere os sentimentos da criança ou adolescente com frases do tipo “isso não foi nada”, “não precisa chorar”, pois, no momento que falam sobre o assunto, revivem sentimentos de dor, raiva, culpa e medo.

Proteja a criança ou o adolescente e reitere que ela não tem culpa pelo que ocorreu. É comum a criança sentir-se responsável por tudo o que está acontecendo. Seu relato deve ser levado a sério, já que é raro uma criança mentir sobre essas questões. Diga à criança que, ao contar, ela agiu corretamente.

Lembre-se de que é preciso coragem e determinação para uma criança ou adolescente contar a um adulto se está sofrendo ou se sofreu alguma violência. As crianças podem temer a ameaça de violência contra elas mesmas ou contra membros de sua família, ou temer serem levadas para longe do lar.

O educador só deve expressar apoio e solidariedade por meio do contato físico com a criança e/ou adolescente se ela/ele assim o permitir. O toque pode ser um grande fortalecimento de vínculos e, principalmente, para transmitir segurança e quebrar ansiedade.

Não trate a criança como uma “coitadinha”; a criança quer ser tratada com carinho, dignidade e respeito. Anote o mais cedo possível tudo o que lhe foi dito: esse relato poderá ser utilizado em procedimentos legais posteriores. É importante também anotar como a criança se comportou e como contou o que aconteceu, pois isso poderá indicar como estava se sentindo. No relatório deverão constar as declarações que de fato correspondem ao que lhe foi dito, não cabendo ali o registro de sua impressão pessoal.

Por ter caráter confidencial, essa situação deverá ser relatada somente a pessoas que precisam ser informadas para agir e apoiar a criança sexualmente abusada.

A confiança da criança poderá aumentar o peso da responsabilidade dos professores, especialmente se ela deseja que a violência seja mantida em segredo. Você deverá dizer a ela que, se está sofrendo violências, você terá de contar isso a outras pessoas – assim, você a estará protegendo. É essencial não fazer promessas que você não possa cumprir, nem prometer guardar segredo antes de saber o que vai ser revelado. Esteja atento à realidade de seu aluno e à sua própria realidade. Como já dissemos, ao ouvir o relato de uma violência sexual ou ao perguntar à criança sobre uma lesão física, é importante facilitar a conversa. A criança poderá estar se sentindo confusa, deprimida, culpada ou assustada e ficar muito aliviada ao contar a alguém o que está acontecendo. Você precisa permitir que ela conte a história livremente.

Explique à criança o que irá acontecer em seguida, como você irá proceder, ressaltando sempre que ela estará protegida.

Proteger a identidade da criança e do adolescente sexualmente abusados deve ser um compromisso ético profissional. As informações referentes à criança/adolescente só deverão ser socializadas com as pessoas que puderem ajudá-la. Mesmo assim, use codinomes e mantenha o nome verdadeiro da criança restrito ao menor número possível de pessoas.

Se a direção não quiser assumir a denúncia, que poderia fazer o professor?

Mais uma vez, é importante ressaltar que o educador que ouvir relato de violência sexual ou suspeitar da sua ocorrência deve procurar ajuda. Ouvir crianças que sofrem violências pode ser angustiante. Ajudá-las poderá ser difícil sem apoio da equipe de trabalho. É preferível que a direção da escola assuma a tarefa da notificação. Caso a direção da escola se omita ou decline de fazê-lo, é importante lembrar que a notificação é obrigatória e a responsabilidade do profissional de educação é intransferível e pode ser legalmente cobrada.

Como o educador procede com a família, quando e como contatá-la?

O educador deve ser prudente. Se o agressor é alguém próximo da crian-

ça/adolescente, circunstâncias poderão ocorrer em que não será conveniente informar imediatamente os pais, por ser prejudicial à investigação.

Se a criança estiver sofrendo violência sexual de alguém de seu lar, a família poderá pressioná-la para que negue ou retire o que disse. A criança poderá sofrer riscos ainda maiores. Caso o educador decida contatar os familiares, procurará fazê-lo de modo estratégico, por exemplo, entrando em contato com membros não agressores, de preferência com o consentimento ou indicações da criança.

Caso o educador sinta que o ambiente é favorável, a orientação educativa é fundamental nessas situações, evitando julgamentos e atribuições de culpa (o que não quer dizer que você vá aceitar a situação). O agressor também precisará ser alvo de atenção e ajuda. É importante orientar os familiares, explicando, em linguagem apropriada, as graves consequências de maus-tratos e abuso sexual para o crescimento e desenvolvimento saudável da criança/adolescente e o importante papel que terão em mudar essa situação.

Se a família não quiser ou não puder assumir a notificação, o educador deverá informar à família que, por força da lei, ele próprio terá de notificar o fato aos órgãos competentes.

Como proceder à notificação e para onde encaminhá-la?

As notificações poderão ser encaminhadas de quatro maneiras aos órgãos competentes: por telefone, por escrito, mediante visita ou solicitação de atendimento na própria escola.

Por telefone - O denunciante pode telefonar para o órgão competente (conselhos tutelares, delegacias especializadas), para serviços de ajuda, como SOS-Criança ou Disque-denúncia comunicando suspeita ou ocorrência de violência sexual.

Por escrito - Em alguns Estados e municípios já existe uma ficha padronizada para fazer essa notificação. Caso não haja esse tipo de formulário, sugere-se ao educador

fazer um relatório.

Por meio de visitas ao órgão competente - O denunciante poderá também ir, só ou acompanhado da criança abusada, ao órgão responsável pelo registro e apuração do fato ocorrido. Lá será ouvido e assinará um Boletim de Ocorrência.

Solicitar o atendimento na escola - Caso o educador ou a direção da escola não possa ir ao órgão competente para efetivar a notificação de suspeita ou ocorrência de abuso, poderá requerer atendimento do Conselho Tutelar na própria escola.

Lembre-se de que a denúncia pode ser feita de forma pública ou sigilosa. Muitos educadores preferem notificar a ocorrência de abuso sem ter sua identidade revelada.

O ideal, porém, é que a direção da escola assuma a denúncia por escrito ou visite o órgão responsável, de preferência acompanhada de membros não agressores da família, que possam dar seguimento tanto à denúncia quanto ao encaminhamento da criança ou adolescente abusado ao serviço educacional, médico e psicológico.

Lembre-se de que, qualquer que seja a opção tomada, substanciar a denúncia é muito importante, pelas seguintes razões: uma boa descrição do caso contribuirá para o órgão competente agilizar seu papel sem precisar de solicitar do educador complementação das informações. E, ainda, essa boa descrição pode evitar que a criança ou o adolescente seja convocado pelos órgãos competentes para falar novamente sobre a situação de violência, aumentando ainda mais seu sofrimento e prevenindo, assim, possível retratação.

Fonte: Guia Escolar: Rede de Proteção à Infância/2004

Elaboração: Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)/Coordenação de Estudos Sociais

ANEXO 9

Código de conduta de turismo contra exploração sexual Infanto-juvenil no Estado do Espírito Santo

Preâmbulo

Considerando o princípio constitucional da prioridade absoluta e da corresponsabilidade entre Estado, sociedade e família pela proteção das crianças e dos adolescentes, e especialmente o que determina o artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Brasileira;

Considerando o que reza o artigo 199 da Constituição do Estado do Espírito Santo;

Considerando os princípios erigidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, particularmente o da proteção integral e o da condição de sujeito de direito em peculiar estado de desenvolvimento;

Considerando a Convenção dos Direitos Humanos das Crianças da Organização das Nações Unidas – ONU, adotada pelo Brasil pelo Decreto nº 99.710/1990, especialmente os artigos 19 e 34;

Considerando a consolidação do turismo, sobretudo aquele advindo dos negócios, como importante mecanismo de desenvolvimento econômico do Estado do Espírito Santo e a total incompatibilidade entre esta atividade e a violação dos direitos humanos;

Considerando o código de conduta mundial de ética no turismo adotado pela Organização Mundial do Turismo – OMT;

Considerando, por fim, a necessidade da criação de instrumentos efetivos de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo capixaba, os signatários abaixo nominais acordam por assinar e cumprir o presente.

CÓDIGO DE CONDUTA DE TURISMO CONTRA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO I

Dos objetivos e da adesão

Artigo 1º - O presente código é uma declaração formal, de livre adesão, destinada a orientar e regular a conduta ética dos setores públicos e privados, pessoas e serviços direta ou indiretamente vinculados à indústria do turismo, contra a exploração sexual infanto-juvenil.

Artigo 2º - Todos os princípios de proteção à criança e ao adolescente transcritos neste código estão em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais convenções, pactos e tratados internacionais firmados e ratificados pelo Brasil, que proíbem a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Artigo 3º - A execução do presente código será monitorada por uma comissão composta por representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos (CEDH), de Turismo (Contures), da Criança (Criad), além do Ministério Público Estadual.

CAPÍTULO II

Da conduta ética contra a exploração sexual

Artigo 4º - Com a aceitação do presente código de conduta, os signatários compreendem-se a:

I – Desenvolver políticas governamentais e empresariais éticas e consistentes contra qualquer forma de exploração sexual infanto-juvenil;

II – Informar, sensibilizar e orientar, por meio de campanhas sistemáticas, os diversos segmentos da atividade turística, situados na origem e/ou nas cidades e regiões de destino turístico, sobre os termos pactuados neste código e na legislação pátria correlata bem como agir permanentemente contra todo ato que caracterize exploração sexual de crianças e adolescentes,

denunciando os fatos e atos suspeitos, assim como possíveis envolvidos, a seus superiores hierárquicos e às autoridades públicas;

III – Estabelecer cláusulas nos contratos existentes nos diversos segmentos de hotéis, hospedarias, agências e demais prestadoras de serviços da indústria do turismo ou de alguma forma a ela vinculada, declarando explicitamente a rejeição a qualquer forma de exploração sexual infanto-juvenil;

IV – Repudiar qualquer publicidade que estimule a exploração sexual comercial de criança e adolescente;

V – Realizar formação para os respectivos empregados, funcionários, servidores, associados e terceirizados sobre o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.

CAPÍTULO III

Da prática permanente e essencial contra a exploração sexual

Artigo 5° - Os responsáveis por hospedarias devem agir com especial zelo nas suas relações comerciais com os diversos segmentos da atividade turística para que não favoreçam pessoas ou empresas envolvidas com aliciamento e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Artigo 6° - Na elaboração de contratos será estipulado que o estabelecimento tornará público, de forma que lhe for mais conveniente, que empenha ativamente na proteção das crianças e que a exploração infanto-juvenil é crime, razão pela qual contato sexual com crianças e adolescentes em suas instalações não é tolerado.

Artigo 7° - Todos os signatários que aderirem a este código estarão sempre disponíveis à sua divulgação e de seus ideais de repulsa à exploração sexual infanto-juvenil junto ao seu público, por meio de cartazes, pôsteres, catálogos, folhetos, passagens, páginas na Internet e outras formas de divulgação.

CAPÍTULO V

Das disposições finais e transitórias

Artigo 8° - Toda empresa, serviço ou pessoa que aderir ao presente código compromete-se a colaborar no desenvolvimento e aplicação de um processo de avaliação e monitoramento dos

objetivos deste instrumento, propiciando a sua permanente atualização e aplicabilidade sempre que provocada para este fim.

Artigo 9º - A comissão de monitoramento a que se refere o artigo 3º deverá ser instalada em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da aprovação do presente código, tendo um prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da sua composição, para elaborar e aprovar o Regimento Interno que regulamentará seu funcionamento e organização.

Artigo 10 - Fica a comissão de elaboração da minuta e redação final deste Código responsável por dar os devidos encaminhamentos até a instalação do comitê permanente de monitoramento.

Artigo 11 - Este Código entra em vigor a partir da sua publicação na imprensa oficial.

Assembleia Legislativa

Secretaria de Estado do Turismo

Conselho Estadual dos Direitos Humanos

Conselho Estadual dos Direitos da Criança

Conselho Estadual do Turismo

Ministério Público

SINDBARES

SINDHOTEIS

ABV

CONVENTION BUREAU

Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV

Fonte: Código de Conduta de Turismo contra Exploração Sexual Infanto-juvenil no Estado do Espírito Santo
Elaboração: Assembleia Legislativa, Conselho Estadual dos Direitos Humanos, Secretaria de Estado do Turismo

ANEXO 10

Referências bibliográficas do Quadro 01

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988.

BRASIL. Casa Civil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto-lei nº 8.069/90. Brasília, 1990.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de 1993. Brasília, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004. Norma Operacional Básica-NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004. Norma Operacional Básica-NOB/SUAS. Brasília, 2005.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Segurança Pública - SESP. Portaria Estadual nº 06 de 1993. Vitória, 1993.

ESPÍRITO SANTO. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Núcleo de Assessoria Psicossocial – NASP. Minuta de regimento interno. Vitória, 2008.

ESPÍRITO SANTO. Prefeitura Municipal de Vitória. Serviço de Orientação, Acompanhamento e Apoio Sociofamiliar (SOSF). Vitória, 2007. Disponível em:

<http://www.vitoria.es.gov.br/semas.php?pagina=vitimasdeviolencia>

ESPÍRITO SANTO. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAIJ). Vitória, 2009.

ESPÍRITO SANTO. Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (PAVIVIS). Vitória, 2007.

ESPÍRITO SANTO. Cáritas Arquidiocesana de Vitória. Relatório Anual. Vitória, 2008.

ESPÍRITO SANTO. Pró-reitoria de Extensão. Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade. NECRIAD. Universidade Federal do Espírito Santo-UFES. Vitória, 2009.

ESPÍRITO SANTO. Pró-reitoria de Extensão. Projeto Escola que Protege. Universidade Federal do



Espírito Santo-UFES. Vitória, 2010.

ESPÍRITO SANTO. Pró-reitoria de Extensão. Núcleo de Estudos da Criança e Adolescente. NECA.

Universidade Federal do Espírito Santo-UFES. Vitória, 2009.

ESPÍRITO SANTO. Protocolo de Cooperação Interinstitucional. Vitória, 2007.

LISTA DE SIGLAS

- ABRAPIA** - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência
- ACTEES** - Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Espírito Santo
- AICA** - Atendimento Integrado à Criança e Adolescente
- BO** - Boletim de Ocorrência
- BPC** - Benefício Prestação Continuada
- CACC** - Centro de Apoio Operacional Cível e da Defesa da Cidadania
- CACO** - Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária Criminal
- CACR** - Centro de Apoio Criminal
- CADC** - Centro de Apoio Operacional Defesa dos Direitos do Consumidor
- CADP** - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público
- CAEL** - Centro de Apoio Operacional Eleitoral,
- CAIJ** - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude
- CAM** - Centro de Apoio ao Marinheiro
- CAO** - Centros de Apoio Operacional
- CAOA** - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico
- CAPE** - Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Educação
- CAPS** - Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde
- CCJE** – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
- CEDH/ES** - Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo
- CEMAVIVIS** - Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual
- CMDCA** - Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CONTURES** - Conselho Estadual do Turismo
- CRAS** - Centros de Referência de Assistência Social
- CREAS** - Centro de Referência Especializada em Assistência Social

CRIAD - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

DCA - Fórum do Direito da Criança e do Adolescente

DEACL - Delegacia Especializada no Adolescente em Conflito com a Lei

DML - Departamento Médico Legal

DPCA - Delegacia de Proteção Criança e Adolescente

DPJ - Departamentos de Polícia Judiciária

DST - Doenças sexualmente transmissíveis

ECRIAD - Estatuto da Criança e do Adolescente

EpQ - Projeto Escola que Protege

FIA - Fundo da Infância e Adolescência

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

HUCAM - Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes

IASSES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IESBEM - Instituto Espiritossantense do Bem-Estar do Menor

IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

JECrim - Juizado Especial Criminal

LA – Liberdade Assistida

LII - Livro de Instauração de Inquérito

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDS - Ministério de Desenvolvimento Social

MEC - Ministério da Educação

MP/ES – Ministério Público do Espírito Santo

NASP - Núcleo de Assessoria Psicossocial

NECA - Núcleo de Estudos da Criança e Adolescente

NECRIAD - Núcleo de Estudos, Pesquisa e Intervenção com Criança e Adolescente

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMT - Organização Mundial do Turismo

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência

PAVIVIS - Programa de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PMV - Prefeitura Municipal de Vitória

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNCFC - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária

PPA - Plano Plurianual

PRONASCI - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

RHAMAS - Redes Humanizadas de Atendimento às Mulheres Agredidas Sexualmente

SAHUCAM - Sociedade Amigos do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SEMAS - Secretaria Municipal de Ação Social

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SOSF - Serviço de Orientação Acompanhamento e Apoio Sociofamiliar.

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TCC - Trabalhos de Conclusão de Curso

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina





Instituto Jones dos Santos Neves

Coordenação Geral

Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Diretora-presidente

Ana Paula Santos Sampaio
Socióloga, coordenadora de Estudos Sociais

Equipe Técnica

Maria Inês Perini
Assistente social, coordenadora do projeto

Damiene Paula de Oliveira Alves
Assistente social, pesquisadora

Bibliotecária

Andreza Ferreira Tovar

Editoração e Capa

Lastênio João Scopel



Secretaria
de Economia
e Planejamento

